



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

Edital regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS)

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
Folha de Apresentação	
Órgão Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
<u>Objeto:</u>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor estimado:	R\$1.254.309,05 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS, CINCO CENTAVOS).
Data e horário de abertura da sessão pública:	<u>06/07/2026 ÀS 08:00 HORAS.</u>
Sítio eletrônico (site) de realização da sessão pública do pregão eletrônico:	https://app2.ammlicita.org.br/cadastro/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	<u>SIM</u>
Reserva de cota para ME/EPP e equiparadas:	<u>NÃO</u>
<u>Dotação orçamentária:</u>	FICHAS: D-053/112/222/403/477 e 577 – MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE - MA-



	NUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA – MATERIAL DE CONSUMO.
Disponibilização do edital: <i>Atenção: Caro licitante, caso tenha interesse em participar do certame, deverá, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais que estão citados ao lado.</i>	Este edital está disponível no sistema https://app2.ammlicita.org.br/cadastro , e no Portal do Município de Lassance http://lassance.mg.gov.br .

PREÂMBULO

O Município de Lassance, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.125/0001-68, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro, nesta Cidade, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº. 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 09/2023/GAB/NLLC, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei Federal nº. 14.133/21.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a esse edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o descrito sumariamente na “folha de apresentação” deste edital e detalhado em seu anexo “Termo de Referência”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível no site <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> e que forem aptos ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital, em seus anexos, aos requisitos de legislação específica, sem prejuízo de eventual exclusividade da licitação a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas **quando prevista a exclusividade na “folha de apresentação” deste edital.**

2.1.1. Todas as previsões contidas neste edital e em seus anexos para a ME e EPP se aplicam também aos entes a elas equiparados, nos termos da legislação vigente.

2.1.2. A obtenção do benefício de participação exclusiva a que se refere o item 2.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº. 123, de 2006](#)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, excluindo qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações eletrônicas, ainda que por terceiros.

2.2.1. Cabe ao licitante interessado acompanhar, por meio do sistema, todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia, **razão pela qual a Administração não será responsável pelas ocorrências individualizadas de cada proponente.**

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.4.1. Condições para participação de empresas em consórcio ([Art. 15 Lei 14.133](#))

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.5. **Não poderão disputar esta licitação** os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e ainda:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com **dirigente** do órgão ou entidade contratante ou com **agente público** que desempenhe função na licitação ou **atue na fiscalização ou na gestão** do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5.4 será também aplicado ao **licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. **Comete CRIME de contratação inidônea aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação ou venha a contratar com a Administração Pública**, caso em que deverá ser instaurado processo administrativo específico no âmbito da entidade ou órgão promotor da licitação, assim como deverá ser reportado o ocorrido ao Ministério Público, para o ajuizamento da correspondente Ação Penal.

2.13. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá providenciar previamente seu **credenciamento** junto ao sistema, no site www.ammlicita.org.br/cadastro, bem como fazer



as inscrições junto à Sala Mineira do Empreendedor, endereço eletrônico saladoempreendedor@lassance.mg.gov.br, localizada à Rua Expedicionários nº 453, Centro, Lassance, e no endereço eletrônico <http://lassance.mg.gov.br>, onde será disponibilizado link para o devido cadastramento.

2.13.1. O sistema fará a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível ao interessado.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.3. atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

3.3.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.6. não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente.

3.4. O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para as seguintes finalidades:



(a) para fins de participação na licitação em itens ou em grupo de itens nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP, de modo que a assinalação do campo "NÃO" impedirá seu prosseguimento no certame;

(b) para fins de usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, sob pena de a assinalação do campo "NÃO" produzir o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na referida lei, mesmo que seja ME ou EPP.

3.6. A **falsidade das declarações** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal n° 14.133/21, neste Edital e também no Código Penal.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta **até a abertura** da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

3.12.1. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

3.13. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que seja de fácil elaboração e consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, *caput*, da Lei Municipal n° 948/2005.

3.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



3.15. A vedação disposta no item 3.14 deste edital não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falta, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

3.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

ADVERTÊNCIA!

O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 8497/2022 da Segunda Câmara, reforçou o seu entendimento a respeito da **responsabilidade solidária das empresas** que fazem propostas com valores acima do mercado. Segundo o Tribunal, “**As empresas que oferecerem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado**”.

No mesmo sentido, o TCU, no Acórdão 992/2022 – Plenário, foi ainda mais claro, no sentido de que as empresas são **OBRIGADAS** a ofertar preços compatíveis com os de mercado: “**As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobre preço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (...), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**”.

Assim, fica o **ALERTA** aos participantes da presente licitação para que suas propostas reflitam, com fidelidade, os preços praticados no mercado, pois aquele que vende produto ou presta serviço com excesso de preço em relação ao mercado **também é responsabilizado pelos danos causados aos cofres públicos municipais.**

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.1.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo, a princípio, o direito de pleitear qualquer



alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o erro formal, passível de correção.

4.4.1. Omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes **não ensejarão a desclassificação antecipada das respectivas propostas**, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.

4.4.2. É **irregular** a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

4.5. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas, poderá sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, bem como promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade **com o que dispõe o Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, quando for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. **Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada.**

4.10. **Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



5.1.1. Após a abertura da sessão, de regra, não caberá desistência da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.1.1.1. Quando houver pedido de desistência, o pregoeiro irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.

5.1.1.2. A desistência da proposta poderá ser aceita pelo pregoeiro se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente, sob pena de aplicação das penalidades referidas no subitem 5.1.1.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.7.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$1,00 (um) real, para cada item.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

5.15. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.15.1. O pregoeiro retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, devendo os licitantes ficarem atentos e acompanharem as comunicações, publicações e intimações no *link* de acesso ao presente edital, no endereço <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

5.18.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente



em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. **Não será** admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. Concluídas as etapas de lances e de negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5.1. A proposta comercial ajustada de que trata o subitem 5.20.5 deverá conter os seguintes requisitos:

- a) indicar o número da licitação a que se refere;
- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.21. Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo pregoeiro.

5.21.1. Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo pregoeiro.

5.21.2. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.21.3. Ocorrendo divergência de cálculos, o pregoeiro solicitará à licitante a anexação ao sistema de nova proposta comercial com as correções necessárias.

5.21.4. Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 5.21.3, o pregoeiro fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

5.21.5. O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.

5.22. **Desde que autorizado** pelo pregoeiro, a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

5.22.1. Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo pregoeiro.

5.23. A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de entregar o bem, executar a obra ou os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.24. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal 14.133/2021;

Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance –MG

Tel. (38) 3740-3275 - 9 9918-9536 – E-mail: gestao@lassance.mg.gov.br



6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3. Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, **por ausência de condição de participação**.

6.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida neste edital para aceitação da proposta subsequente.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.2 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6.1. Será levado em consideração para o julgamento das propostas o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou o **maior desconto**.

6.6.2. No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 5.20.5.1, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.6.3. No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.6.3.1. A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.6.3.2. O pregoeiro tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da planilha com os valores negociados.

6.6.4. Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.



6.6.5. A verificação da conformidade da proposta deverá observar o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, **quando o objeto da licitação derivar da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7.1. Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.



6.14. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.15. O pregoeiro deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração antes de realizar a aceitação da proposta.

6.16. Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.17. Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP com cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta:

6.17.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.17.2. Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

6.17.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.18. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, **conforme disciplinado no Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes **no Termo de Referência**.

6.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO



7.1 – Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21 e consistirá de:

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou através do e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br. Será aceito o envio da documentação por meio do e-mail, somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Siscaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br, somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema.

7.10.3. Os documentos enviados por e-mail serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Lassance para consulta.

7.11. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste termo e no **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo do item 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.

7.16.1. Ressalvam-se do disposto no subitem 7.16 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.



7.17. Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

7.17.1. Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

7.17.2. Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

7.17.3. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**.

7.17.4. Não se enquadram na exigência do subitem 7.17 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

7.18. A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

7.19. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro.

7.19.1. A regra prevista do subitem anterior será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.

7.19.2. O pregoeiro irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

7.19.3. A comprovação de que trata o subitem 7.19.2 deverá ser anexada no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>, conforme a convocação do pregoeiro.

7.19.4. Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto a algum banco de dados serão consultados pelo pregoeiro(a).

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.21. Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada habilitada e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens.

7.22. Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos, a autoridade máxima do órgão ou entidade adjudicará o objeto e homologará a licitação ou, sendo o caso, exercer as prerrogativas elencadas nos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro



de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio digital, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas **tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias** para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.5.1. Enquanto o Município não adotar o PNCP, deverá publicar, no diário oficial dos municípios mineiros, o extrato do registro de preços, além da publicação da ata de registro de preços, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes>.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 24 do Decreto Municipal nº 09/2023/GAB/NLLC.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. RECURSOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

10.1.1. Serão observadas as regras do art. 40 da **Instrução Normativa SEGES nº 73/2022** se a contratação decorrente desse edital for derivada da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.1. Não sendo acolhido o recurso, a autoridade máxima do órgão ou entidade adjudicará o objeto e homologará a licitação.

10.10. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.11.1. O pedido deverá ser protocolado no e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br e no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.

10.11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes> e no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.11.2.1. Para os pedidos protocolados por e-mail, a resposta será encaminhada também pela mesma forma, sem prejuízo da divulgação em sítio eletrônico oficial e no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.

10.11.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos no certame.

10.11.3.1. Haverá comunicação por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão, comunicação essa que também deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial <http://lassance.mg.gov.br/>, dentro do link de acesso ao edital.

10.11.4. Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

10.11.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando o órgão ou entidade realizador da licitação e as licitantes.

10.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



10.12.1. O recurso de que trata subitem 10.12 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Da aplicação da sanção prevista de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **caberá apenas pedido de reconsideração**, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.1. A aplicação das sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de declaração de **inidoneidade para licitar ou contratar** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observados os parágrafos do art. 158 e os artigos 159 e 160, todos da Lei nº 14.133/2021.

10.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes>.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa** quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa em processo administrativo específico, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.



11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.6, 11.1.6.1, 11.1.6.2, 11.1.6.3 e 11.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lassance, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.6, 11.1.6.1, 11.6.1.2, e 11.6.1.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a **instauração de processo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



12. DA VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente deste edital terá vigência até 31/12/2026, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, de acordo com especificação no **Termo de Referência**, representantes da Administração municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

12.2.1. Para informações acerca da fiscalização contratual, vide Termo de Referência (**Anexo I** desse Edital).

12.3. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

12.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.5. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

12.5.1. Para informações acerca da gestão contratual, vide Termo de Referência (**Anexo I** desse Edital).

13. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E REGRAS CORRELATAS

13.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.1.1. O prazo referido no item acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 13.1.2 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.1.6. A regra do subitem 13.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 13.1.4 artigo.

13.1.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 13.1.2 e 13.1.4.

13.1.8. **Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.**

14. DA ENTREGA DO OBJETO

ADVERTÊNCIA!

Constitui **crime de fraude em licitação** o ato de fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços **com qualidade ou em quantidade diversas** das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de **mercadoria falsificada, deteriorada, inservível** para consumo ou com **prazo de validade vencido**;

III - **entrega de uma mercadoria por outra**;

IV - **alteração da substância, qualidade ou quantidade** da mercadoria ou do serviço fornecido;

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa** para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

14.1. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo do objeto do contrato estão dispostos no **Termo de Referência (Anexo 1 desse edital)**.

14.2. Fica **vedada** a subcontratação do objeto deste edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGRAS DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 - O valor da contratação decorrente do objeto desse edital está disposto e especificado no contrato (anexo desse edital) e conforme detalhamento constante na proposta comercial contratada.

15.2 - No valor a que se faz referência no subitem anterior, estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



15.3 - No dever de pagamento pela Administração, será observada a **ordem cronológica** para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

15.4 - A **ordem cronológica** referida no **item 15.3** deste edital poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

15.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.6 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, **hipótese que deverá ser previamente justificada no Termo de Referência.**

15.7 - O contrato será reajustado, na forma da lei, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado.

15.7.1 - O índice de reajustamento de preço terá a data-base vinculada à data do orçamento estimado e corresponderá à variação acumulada do INPC (IBGE) no período, **exceto se houver disposição em sentido contrário no termo de referência**, o qual poderá estipular índice(s) específico(s) ou setorial(ais), em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.7.2 - Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de *pro rata*.

15.7.3 - A análise e instrução processual para concessão de reajuste somente serão iniciadas após a divulgação da variação do índice previsto no contrato, e o prazo para formalização do Termo de Apostila será de 30 (trinta) dias.



15.8 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.9 - Caso julgue ser caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato pedido fundamentado com documentação que comprove os fatos alegados.

15.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser **formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação de vigência.**

15.11 - Recebido o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o gestor do contrato o encaminhará, imediatamente, à autoridade máxima da Administração Pública municipal, para que decida sobre o pedido em prazo que não poderá exceder 60 (sessenta) dias **e será definido no contrato.**

15.12 - Em caso de deferimento total ou parcial do pedido de reequilíbrio, a autoridade máxima da Administração Pública municipal deverá indicar a data a partir da qual correrão seus efeitos financeiros.

15.13 - Da decisão da autoridade máxima a respeito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação.

15.14 - As intimações referentes às decisões sobre pedido de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser publicadas no sítio oficial da entidade contratante, dentro do *link* de referência ao presente edital e também enviada ao licitante que manifestou o pedido.

15.14.1 - Se o pedido de reajuste ou de reequilíbrio foi enviado por Correio, a Administração enviará a resposta também pela mesma forma, com carta com Aviso de Recebimento; se o pedido foi remetido à Administração por e-mail, a Administração responderá pelo mesmo canal, isto é, também por e-mail com solicitação de confirmação de recebimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 - Não havendo expediente por fato imprevisto ou fortuito ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

16.10 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

16.11 - Nas hipóteses previstas no subitem 16.10, os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

16.12 - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM, a qual será também registrada no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade, no link que dá acesso às licitações.

16.13 - Fica assegurado ao órgão ou entidade promotor da licitação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

16.14 - Aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata aos casos omissos.

16.15 - O órgão ou entidade promotor da licitação não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não cheguem até o nosso endereço.

16.16 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes> e endereço eletrônico <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro>.



16.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e do contrato que dele decorrer será o de Várzea da Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.18 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.18.1 - Anexo I - Estudo Técnico Preliminar-ETP

16.18.1.1 – Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

16.18.2 - Anexo II - Modelo de credenciamento

16.18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;

16.18.4 - Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

16.18.5 - Anexo V – Modelo de Declaração Empregador Pessoa Jurídica;

16.18.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

16.18.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência

16.18.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento Fiscal (ME/EPP ou EQUIPARADAS)

16.18.9 - Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.18.10 - Anexo X – Minuta de Contrato.

Lassance, 19 de Junho de 2026.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de
Gestão e Governança



ANEXO I

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 052/2026.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Da Demanda: **Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Permanentes, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**

Natureza da Contratação: Os bens objeto desta contratação são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, por meio de especificações técnicas reconhecidas e usualmente adotadas no mercado.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se que, até o presente momento, o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município encontra-se em fase de elaboração e consolidação, razão pela qual a presente contratação ainda não foi formalmente inserida no referido instrumento de planejamento.

Destaca-se que tal ausência decorre de situação administrativa transitória, não configurando omissão deliberada de planejamento, sendo que a demanda será devidamente incluída no PCA tão logo haja sua finalização.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve ser observado sempre que possível, sem prejuízo da continuidade das atividades administrativas essenciais e do atendimento de demandas públicas relevantes.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão e Governança promove, anual e estrategicamente, a realização de processos licitatórios para aquisição de mobiliários, equipamentos permanentes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados à manutenção, estruturação e continuidade do funcionamento das unidades administrativas municipais, tratando-se de bens essenciais ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Administração Pública.

A presente contratação é necessária para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais no exercício de 2026, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público, organização dos ambientes e execução eficiente dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Lassance/MG.

Ressalta-se que, em razão do uso contínuo, parte dos mobiliários e equipamentos existentes apresenta desgaste natural e obsolescência, enquanto outros tornaram-se insuficientes diante da



ampliação das demandas administrativas e da necessidade de adequação e modernização dos setores públicos. Além disso, alguns itens indispensáveis não constaram em processos licitatórios anteriores, tornando necessária a presente aquisição.

Por se tratar de demanda recorrente e indispensável ao funcionamento da Administração Pública, a contratação é realizada anualmente, de forma planejada, visando assegurar a reposição, renovação e ampliação dos bens necessários ao pleno funcionamento das unidades municipais, evitando prejuízos, descontinuidade dos serviços e comprometimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O fornecimento dos itens contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura administrativa, proporcionando maior eficiência operacional, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos da Contratação:

A contratação tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais, mediante fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, eletrodomésticos eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A empresa contratada deverá:

- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e garantia dos produtos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Todos os bens/mobiliários deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem defeitos ou imperfeições, acompanhados de seus respectivos Manuais de Instrução, Montagem e Conservação redigidos em língua portuguesa, além do Termo de Garantia do Fabricante."
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais ao Município.



- A aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do processo licitatório.
- Os mobiliários, equipamentos permanentes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos objeto desta contratação deverão ser fornecidos e entregues em estrita conformidade com as especificações, características técnicas, dimensões, capacidades, acabamentos e demais requisitos constantes no Termo de Referência e na proposta comercial adjudicada, sendo vedada qualquer substituição de marca, modelo ou especificação sem prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal.

Os bens deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo pertinente ao objeto, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, observando a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade e sustentabilidade.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos relativos à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Demais documentos exigidos na forma da legislação vigente.

Também deverá ser apresentado:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente contratação, de forma satisfatória, quanto à qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos estabelecidos.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, bem como verificar os modelos de contratações mais utilizados por outros órgãos.

A Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, regula a contratação pública.

Com efeito, o artigo. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, disciplina:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



Dessa forma, verifica-se que os itens pretendidos na presente contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas especificações técnicas foram adequadamente definidas e correspondem a padrões usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o **pregão é a modalidade obrigatória** para aquisições de bens e serviços comuns, in verbis:

Art. 6º (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, considerando o enquadramento do objeto como bem comum, conclui-se que a modalidade licitatória adequada para a presente contratação é o Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Observando a preferência legal pela utilização da forma eletrônica, bem como o

s princípios da competitividade, transparência, eficiência, economicidade e ampliação da disputa entre os licitantes, adota-se o Pregão Eletrônico para a realização do certame.

A utilização da modalidade eletrônica proporciona maior competitividade entre os fornecedores, redução de custos operacionais, maior celeridade nos procedimentos administrativos e fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência, atendendo de maneira mais eficiente ao interesse público.

Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a legislação vigente e alinhada às boas práticas de governança aplicáveis às contratações públicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de mobiliários, equipamentos permanentes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lassance/MG.

Para definição da melhor solução, foram analisadas as demandas das Secretarias Municipais, observando-se a necessidade frequente de aquisição desses materiais ao longo do exercício, bem como a dificuldade de estabelecer previamente os quantitativos exatos que serão utilizados durante toda a vigência da contratação.

Diante desse cenário, verificou-se que a forma mais adequada para a realização da contratação é por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção do SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando compras excessivas, desperdício de materiais e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior organização e planejamento das contratações, garantindo mais eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.



A utilização do SRP encontra respaldo no art. 4º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 09/2023/GAB/NLLC, que prevê sua adoção nos casos em que houver necessidade de contratações frequentes e quando for mais conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas.

Assim, a aquisição dos itens será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a contar da homologação do processo licitatório, possibilitando que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração Municipal durante o período de vigência da ata.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo médio dos materiais, a demanda administrativa existente, a necessidade de reposição de bens permanentes:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	UNIDADE	2,00	AIR FRYER 4 LITROS FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.	R\$311,68	R\$623,36
2.	UNIDADE	2,00	APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.	R\$214,44	R\$428,88
3.	UNIDADE	15,00	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. GARANTIA: 12 MESES.	R\$2.168,14	R\$32.522,10
4.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE	R\$2.146,77	R\$21.467,70



			DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA		
5.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$3.391,17	R\$33.911,70
6.	UNIDADE	5,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$3.535,60	R\$17.678,00
7.	UNIDADE	10,00	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO (KIT COM 02 UNIDADES): FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 02 (DOIS) ARMÁRIOS AÉREOS DE PAREDE, ARMÁRIO DE COZINHA, FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM DE LARGURA, 55CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 1,60M DE EXTENSÃO LINEAR QUANDO INSTALADOS CONJUNTAMENTE. O KIT DEVE APRESENTAR, NO TOTAL, 04 (QUATRO) PORTAS COM PU-	R\$787,49	R\$7.874,90



			XADORES EM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO CROMADO, ALÉM DE PRATELEIRAS INTERNAS FUNCIONAIS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO DE FERRAGENS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
8.	UNIDADE	20,00	ARMARIO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF. MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$749,75	R\$14.995,00
9.	UNIDADE	40,00	ARMÁRIO DE AÇO DUPLO (PADRÃO ALMOXARIFADO) PA120, ESTRUTURA: PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO (MÍNIMO CHAPA 26 – 0,45MM). PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 198CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 40CM. 4 PRATELEIRAS, PRATELEIRAS: INTERNAS, REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). COR: CINZA PADRÃO. MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$928,99	R\$37.159,60
10.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO DE AÇO MÉDIO ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 26 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO). PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR, EQUIPADAS COM PUXADOR E FECHADURA (ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 02 CHAVES). ARMAZENAMENTO: 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 03 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE CREMALHEIRA E 01 FIXA, TOTALIZANDO 05 NÍVEIS DE ACOMODAÇÃO. DE CARGA: RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,93M; LARGURA DE 0,90M; PROFUNDIDADE DE 0,40M. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA. ENTREGA: O ITEM DEVERÁ SER EN-	R\$1.111,79	R\$22.235,80



			TREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO.		
11.	UNIDADE	10,00	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO, 16 PORTAS, CHAPA 26, CADA UMA COM UM ESCANINHO DE 46 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 27 CM DE COMPRIMENTO ARMÁRIO COM ALTURA DE 198 CM, LARGURA DE 122,5 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM , PESO DE 40 KG . MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$1.158,96	R\$11.589,60
12.	UNIDADE	5,00	ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.	R\$388,00	R\$1.940,00
13.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.	R\$603,50	R\$12.070,00
14.	UNIDADE	20,00	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUPENSA CARRINHO TELESCÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG. GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.	R\$1.936,33	R\$38.726,60
15.	UNIDADE	2,00	ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS 110-220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$521,24	R\$1.042,48
16.	UNIDADE	5,00	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X5,7X41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO, COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X5,7X41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.	R\$84,20	R\$421,00



17.	UNIDADE	10,00	ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL (BOOSTER) - ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL AUTOMOTIVO DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 4 A 10 ANOS DE IDADE, COM PESO SUPORTADO ENTRE 15 KG E 36 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ESTRUTURA ANATÔMICA ACOLCHOADA, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS DO VEÍCULO, REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ESTRUTURA DE ALTA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS NACIONAIS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$85,48	R\$854,80
18.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.	R\$1.359,5000	R\$4.078,50
19.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.	R\$1.422,5000	R\$4.267,50
20.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO Nº. 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: “TIPOIII”. DIMENSÕES,• DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240X 325MM, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG CAPACIDADE:15KG, DIVISÃO: DE 5G EM 5G., CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: GABINETE EM ABS. DISPLAY DEL CD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES PÉS REGULÁVEIS .NÍVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE-10°C+40°C OU COM REDUÇÃO DESA FAIXA DE TEMPERATURA. UMI DADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%,SEM CONDENSAÇÃO. TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V CA. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60HZ. CONSUMO MÁXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.	R\$724,1700	R\$2.172,51
21.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE	R\$1.366,90	R\$4.100,70



			100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"-PORTARIA INMETRO Nº236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.		
22.	UNIDADE	5,00	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA: CAPACIDADE ATÉ 150 KG	R\$1.222,00	R\$6.110,00
23.	UNIDADE	5,00	BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRA-TELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA.	R\$476,83	R\$2.384,15
24.	UNIDADE	5,00	BASTÃO/BARRA DE ILUMINAÇÃO LED RGB PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM PROFISSIONAL, BARRA DE LUZ EM FORMATO BASTÃO, COM ILUMINAÇÃO LED RGB, DE USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 CORES RGB AJUSTÁVEIS, COMPATÍVEL COM SUPORTES PADRÃO PARA TRIPÊS, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EXTERNO E INTERNO, INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA E SILENCIOSA, IDEAL PARA CENÁRIOS CRIATIVOS, FOTOGRAFIA ARTÍSTICA, GRAVAÇÕES EM VÍDEO, EFEITOS VISUAIS E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS, FAIXA DE TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 2500K E 9000K, INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 1000 LÚMENS, AJUSTE DE SATURAÇÃO DE COR RGB E MODOS DE CENA PROGRAMÁVEIS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1,5 HORAS EM BRILHO MÁXIMO, INTERFACE DE CONTROLE DIGITAL COM VISOR EM LCD OU OLED;, UPORTE PARA FIXAÇÃO EM TRIPÊS COM ROSCA PADRÃO 1/4", REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO RESISTENTE COM ACABAMENTO FOSCO.	R\$156,00	R\$780,00
25.	UNIDADE	4,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$473,75	R\$1.895,00
26.	UNIDADE	10,00	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12V 7AH: FORNECIMENTO DE BATERIA ACUMULADORA DE ENERGIA, TIPO ESTACIONÁRIA, NOVA, COM	R\$89,68	R\$896,80



			TENSÃO NOMINAL DE 12V E CAPACIDADE DE 7AH. O EQUIPAMENTO DEVE SER DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, REGULADA POR VÁLVULA (TECNOLOGIA VRLA/AGM), TOTALMENTE SELADA E LIVRE DE MANUTENÇÃO, SENDO VEDADA A EXIGÊNCIA DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTA CONFIABILIDADE PARA USO EM SISTEMAS DE NOBREAKS, ALARMES OU ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO OPERAÇÃO SEGURA SEM VAZAMENTO DE GASES. DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.		
27.	UNIDADE	10,00	BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE INFANTIL AUTOMOTIVO - DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INFANTIL DO TIPO BEBÊ CONFORTO, DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1 ANO DE IDADE, COM PESO SUPORTADO DE ATÉ 13 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ESTRUTURA ANATÔMICA, ACOLCHOAMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, CINTO DE SEGURANÇA INTERNO DE 3 PONTOS OU SUPERIOR, PROTETOR ACOLCHOADO PARA CABEÇA E OMBROS, ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, BASE COM FUNÇÃO BALANÇO, INSTALAÇÃO POR CINTO DE SEGURANÇA VEICULAR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$373,9600	R\$3.739,60
28.	UNIDADE	5,00	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.	R\$724,00	R\$3.620,00
29.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO ELETRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZAO 40 LITROS, BIVOLTS 110-220 V	R\$800,02	R\$8.000,20
30.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.	R\$821,72	R\$8.217,20
31.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA;	R\$2.262,68	R\$22.626,80



			CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES:1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.		
32.	UNIDADE	10	BICICLETA ARO 29”, TIPO DE BICICLETA: MOUTAIN BIKE DESCRIÇÃO DETALHADA: BICICLETA COM ARO 29”; QUADRO: ALUMÍNIO; GARFO: SUSPENSÃO 29 AHEAD SET DISC COM REGULAGEM; GUIDÃO: AÇO ALUMÍNIO; MESA: AHEAD SET ALUM; MANOPLA: MOVIMENTO DE DIREÇÃO: OVER SEM ROSCA AHEAD SET; MOVIMENTO CENTRAL: 122.5MM PEDAL: NYLON PLATAFORMA; PEDE VELA: 42X34X241 70MM (COM PROTETOR); CORRENTE: FINA INDEX 21 V IG51; FREIO DIANTEIRO: A DISCO MECÂNICO; FREIO TRASEIRO: A DISCO MECÂNICO; RODAS: 29” DISCO (ROSCA) COM FITA PROTETORA; RAIOS: AÇO INOX; PNEUS: 29X2.10 ARAME; CÂMERA: 29” BALÃO; SELIM: MTB; CANOTE: ALUMÍNIO; ABRAC. DE SELIN COM BLOCAGEM; ALAVANCA DE FREIO: ALUMÍNIO DISCO; ALAVANCA DE CÂMBIO: RAPD-FIRE 21 VEL; CÂMBIO DIANTEIRO: TZ 31; CÂMBIO TRASEIRO: TZ 31 6/7 VEL; CASSETE/ RODA LIVRE: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); ADESIVOS: CLEAR COART; NÚMERO DE MARCHAS: 21 VELOCIDADE; GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$1.128,40	R\$11.284,00
33.	UNIDADE	10,00	BICICLETA ARO 20; QUADRO DE ALUMÍNIO; SEM MARCHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUADRO ARO 20; GUIDÃO EM AÇO CARBONO; CORRENTE GROSSA; GARFO RÍGIDO; MAÇANETA FREIO PLÁSTICO; ADESIVOS ENVERNIZADOS; DESCANSO LATERAL; MANOPLA MIRIM EM BORRACHA; FREIO V-BRAKE (DIANTEIRO E TRASEIRO); ARO 20 ALUMÍNIO PINTADO; RODA LIVRE 18 DEN-	R\$700,00	R\$7.000,00



			TES; ENGRENAGEM 36 DENTES (MÍNIMO); SELIM PERSONALIZADO; PNEU MISTO 20 X 1,75; CÂMARA ARO 20; PEDAL ALUMÍNIO; RECOMENDADO PARA PESSOAS DE 1,20M A 1,50M DE ALTURA (MÍNIMO); GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.		
34.	UNIDADE	10,00	BICICLETA - ARO 26 - BICICLETA ARO 26", TIPO DE BICICLETA: MOUNTAIN BIKE DESCRIÇÃO DETALHADA: BICICLETA COM ARO 26"; QUADRO: ALUMÍNIO; SUSPENSÃO DIANTEIRA, CÂMBIO COMUM, TAMANHO DO QUADRO 13", MATERIAL DO QUADRO AÇO, FREIO A DISCO MECÂNICO, MOVIMENTO DE DIREÇÃO COMUM COM COLAR,PNEUS 26X1,95, MATERIAL DOS PNEUS: BORRACHA, MATERIAL DO GARFO SUSPENSÃO 21,1 COM ROSCA PARA DISCO, MATERIAL DO GUIDÃO: AÇO, GUIDÃO TIPO DOWNHILL AÇO EXPANDIDO DE 580MM, MANOPLA DIPLOMATA, MATERIAL DA MANOPLA: PVC, TIPO DE PEDIVELA: TRIPLO AÇO (24/34/42), MATERIAL DO PEDIVELA: AÇO, TIPO DE CORRENTE: FINA 1/2X3/32, TIPO DE PEDAL:PEDAL 9/16",MATERIAL DO PEDAL: AÇO, TIPO DE CUBO: PARA FREIO A DISCO,MATERIAL DO CUBO :AÇO, TIPO DE CASSETE/RODA LIVRE: RODA LIVRE 7V INDEX, VELOCIDADES DO CASSETE/RODA LIVRE: 7V, MATERIAL DO CASSETE/RODA LIVRE: AÇO, TIPO DE CANOTE: SEM CARRINHO, DIÂMETRO DO CANOTE: 27,2MM,MATERIAL DO CANOTE: AÇO, TIPO DE MOVIMENTO CENTRAL: 34,7MM COM COLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO:100KG, PESO DO PRODUTO: 20,1KG,DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 74CM LARGURA: 24,5CM PROFUNDIDADE: 136CMNÚMERO DE MARCHAS: 21 VELOCIDADE; GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$805,32	R\$8.053,20
35.	UNIDADE	10,00	BICICLETA INFANTIL 04 A 06 ANOS -	R\$634,70	R\$6.347,00



			ARO 16 - GARFO RÍGIDO DE AÇO. PNEUS 16X1.75. PEDAL: PLÁSTICO. PEDI VELA: MONOBLOCO. MOVIMENTO CENTRAL: MONOBLOCO COM ESFERAS. MANOPLAS: PLÁSTICA. GUIDÃO: AÇO CURVO FREIO: CANTILEVER/TAMBOR. PESO SU-PORTADO: 100 KG. PARA CRIANÇAS DE 05 A 07 ANOS. MOVIMENTO DE DIREÇÃO STANDARD. DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 73 X 112 X 52 CM. PESO: 10.5 KG. GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.		
36.	UNIDADE	10,00	BOTIJÃO TÉRMICO PARA LÍQUIDOS – CAPACIDADE 12 LITROS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO DE 12 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. MATERIAL: CORPO EXTERNO E INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ALTA RESISTÊNCIA. ERGONOMIA E TRANSPORTE: DEVE POSSUIR ALÇA SUPERIOR INTEGRADA PARA TRANSPORTE E BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ENCHIMENTO E A HIGIENIZAÇÃO. FUNCIONALIDADE: EQUIPADO COM TRIPÉ RETRÁTIL PARA ELEVAÇÃO DO BOTIJÃO E TORNEIRA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PRÁTICO. COR: PREFERENCIALMENTE AZUL.	R\$188,94	R\$1.889,40
37.	UNIDADE	100,00	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSOES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.	R\$181,13	R\$18.113,00
38.	UNIDADE	100,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;	R\$144,59	R\$14.459,00
39.	UNIDADE	100,00	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIESTER E ESTRUTURA	R\$127,18	R\$12.718,00



			TUBO ¾ C/ GARFO COR: PRETA.		
40.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/ CAPA COR: PRETO.	R\$287,00	R\$14.350,00
41.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.	R\$237,40	R\$11.870,00
42.	UNIDADE	10,00	CADEIRA INFANTIL AUTOMOTIVA - CADEIRA AUTOMOTIVA INFANTIL DESTINADA AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 1 A 4 ANOS DE IDADE, COM PESO SUPOSTADO ENTRE 9 KG E 18 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA ANATÔMICA, ACOLCHOAMENTO CONFORTÁVEL, ENCOSTO RECLINÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA, SISTEMA DE RETENÇÃO COM CINTO INTERNO DE 5 PONTOS, REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA VEICULAR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$315,00	R\$3.150,00
43.	UNIDADE	100,00	CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO	R\$41,00	R\$4.100,00
44.	UNIDADE	2,00	CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO, ALTO-FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/ MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.	R\$486,66	R\$973,32
45.	UNIDADE	10,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA	R\$628,75	R\$6.287,50
46.	UNIDADE	4,00	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM	R\$479,56	R\$1.918,24
47.	UNIDADE	5,00	CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM	R\$391,61	R\$1.958,05



48.	UNIDADE	2,00	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMATICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-FI. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9MM (TAMANHO APS-C).TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "LOW-PASS": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE • REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVAÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00 MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: SRGB E ADOBE RGB.	R\$4.081,62	R\$8.163,24
49.	UNIDADE	1,00	CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2 MPX. VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MINIMO DA TELA: 3" SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTINUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH INTEGRADO. ALCANCE EFETIVO DO FLASH 4 METROS. BATERIA DE LITIO.	R\$5.200,25	R\$5.200,25
50.	UNIDADE	10,00	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL (CAPACIDADE 200KG). ESTRUTURA E BASE: PLATA-	R\$428,33	R\$4.283,30



			FORMA COM BASE ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EM AÇO CARBONO; ALÇA DE CONDUÇÃO EM AÇO, DOBRÁVEL E ERGONÔMICA. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 200 KG. SISTEMA DE RODAGEM: EQUIPADO COM 04 RODAS (RODÍZIOS) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CARGAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA DE 58CM X 87CM; ALTURA DA HASTE ABERTA DE 89CM. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR 01 CORDA ELÁSTICA COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO E 01 PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO. ENTREGA E MONTAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INTEGRALMENTE MONTADO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO.		
51.	UNIDADE	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KILO. ACOMPANHADA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICANA + 01 CONJ.ESPRESSO MEDOR DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.	R\$1.690,10	R\$5.070,30
52.	UNIDADE	10,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM	R\$487,37	R\$4.873,70
53.	UNIDADE	5,00	COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) -SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.	R\$319,00	R\$1.595,00
54.	UNIDADE	300,00	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEÁVEL (CORES VARIADAS), FINALIDADE: USO EM AMBIENTE ESCOLAR/INFANTIL (REPOUSO E ATIVIDADES LÚDICAS). ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D33), GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO: CAPA	R\$55,00	R\$16.500,00



			EM TECIDO TIPO BAGUM (LAMINA-DO PLÁSTICO), 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL. HIGIENE: SUPERFÍCIE QUE PERMITA ASSEPSIA RÁPIDA COM PANO ÚMIDO E ÁLCOOL 70%. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM (LARGURA) X 03 CM (ESPESSURA). CORES: O LOTE DEVERÁ SER ENTREGUE EM CORES VARIADAS E VIBRANTES (EX: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE), CONFORME DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO: FECHAMENTO REFORÇADO QUE IMPEÇA O ACESSO DA CRIANÇA À ESPUMA INTERNA E EVITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS.		
55.	UNIDADE	10,00	CONJUNTO 2 ARMÁRIOS DE COZINHA AÉREOS 3 PORTAS (KIT COM 02 UNIDADES) CARACTERÍSTICAS: 2 ARMÁRIOS NO KIT, COR: BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, QUANTIDADE DE PORTAS: 3, QUANTIDADE DE PUXADORES: 3, MATERIAL DOS PUXADORES: PERFIL METÁLICO E PONTEIRAS EM ABS, REVESTIDOS COM ACABAMENTO CROMADO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 QUANTIDADE DE DOBRADIÇAS: 6, ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: (A) 40CM X (L) 105CM X (P) 28CM, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: (A) 8CM X (L) 44CM X (P) 111CM, PESO: 7,9 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS + MANUAL, GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES	R\$785,60	R\$7.856,00
56.	UNIDADE	100,00	CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRANCA. COM INMETRO	R\$239,12	R\$23.912,00
57.	UNIDADE	10,00	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO (CAIXA ATIVA + PASSIVA) COM TRIPÉS, COMPOSIÇÃO: 01 CAIXA ATIVA E 01 CAIXA PASSIVA COM ALTOFALANTES DE 15 POLEGADAS. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 200W RMS POR CAIXA (TOTAL 400W RMS). CONSTRUÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO INJETADO). RECURSOS DA CAIXA ATIVA: REPRODUTOR DE MP3 (USB/SD), CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA AUXILIAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DRIVER DE TITÂNIO, IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS E SEN-	R\$2.505,00	R\$25.050,00



			SIBILIDADE MÍNIMA DE 96DB. CONECTIVIDADE: SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO DA CAIXA PASSIVA (VIA CABO SPEAKON OU P10). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 SUPORTES TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E CABO DE INTERCONEXÃO ENTRE AS CAIXAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127V.		
58.	UNIDADE	30,00	CONJUNTO MESA E CADEIRAS, MESA REDONDA MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M. COM QUATRO 4 CADEIRAS, MESA: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO “T” COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4” X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. OPÇÕES DE CORES DO TAMPO DA MESA: BRANCO. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	R\$1.496,67	R\$44.900,10
59.	UNIDADE	10,00	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO PROFISSIONAL: EQUIPAMENTO PARA CORTE E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, TIPO CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.400W. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110/220V. SISTEMA DE CORTE: LÂMINA DE AÇO COM LARGURA DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 330MM (33CM). REGULAGEM DE ALTURA: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DE CORTE COM, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) POSIÇÕES DISTINTAS.	R\$933,21	R\$9.332,10



			RECOLHIMENTO: EQUIPADO COM COLETOR RÍGIDO ACOPLÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. SEGURANÇA E ERGONOMIA: CABO DOBRÁVEL E ERGONÔMICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ISOLAMENTO ELÉTRICO TOTAL CONFORME NORMAS VIGENTES; TRAVA DE SEGURANÇA PARA ACIONAMENTO DO MOTOR. CHASSIS: CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU METAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RELAÇÃO DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
60.	UNIDADE	4,00	DEPURADOR DE AR SLIM 60 CM 3 VEL. INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL NÍVEL DE RUÍDO 65 DB.	R\$534,22	R\$2.136,88
61.	UNIDADE	5,00	EQUIPAMENTO DE VÍDEO COM CABO PARA SMARTPHONE, CAPA PARA FILMAGEM, ESTABILIZADOR DE VÍDEO, SUPORTE PARA TRIPÉ COM SAPATA FRIA, SUPORTE MULTIFUNCIONAL FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN PREMIUM, LEVE E COMPACTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM, COMO CÂMERAS DSLR, SMARTPHONES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM. MATERIAL METÁLICO RESISTENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTEGRADO, ROSCAS PADRÃO DE 1/4" COMPATÍVEIS COM TRIPÉS, MONOPÉS, ESTABILIZADORES E SIMILARES, ESTRUTURA PROTETORA COM CAPACIDADE DE EVITAR SUPERAQUECIMENTO DURANTE LONGAS GRAVAÇÕES, SUPORTE ESTÁVEL COM FUNÇÃO ORGANIZADORA, IDEAL PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE FILMAGEM, PORTABILIDADE E FACILIDADE DE TRANSPORTE EM BOLSAS E	R\$481,67	R\$2.408,35



			MOCHILAS TÉCNICAS, APLICAÇÃO INDICADA PARA FILMAGENS PROFISSIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, INCLUINDO VLOGS, STREAMINGS, ESTÚDIOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DIVERSAS, CONSTRUÇÃO EM LIGA METÁLICA COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL POR MEIO DE ADAPTADORES E INTERFACES MODULARES, DESIGN COM DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE E SUPORTE A GRAVAÇÕES CONTÍNUAS DE LONGA DURAÇÃO, ESTRUTURA COM ACABAMENTO ANODIZADO E ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO.		
62.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES: 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS	R\$336,20	R\$6.724,00
63.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.	R\$984,73	R\$19.694,60
64.	UNIDADE	3,00	FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	R\$101,99	R\$305,97
65.	UNIDADE	5,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO,: COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	R\$113,99	R\$569,95
66.	UNIDADE	10,00	FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTOES NO FICHARIO	R\$165,33	R\$1.653,30



67.	UNIDADE	10,00	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.	R\$717,00	R\$7.170,00
68.	UNIDADE	2,00	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	R\$1.363,62	R\$2.727,24
69.	UNIDADE	5,00	FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.	R\$914,40	R\$4.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



70.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.	R\$1.130,40	R\$3.391,20
71.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM, ALTURA INTERNA 51CM E LARGURA 51CM.).	R\$1.498,72	R\$4.496,16
72.	UNIDADE	10,00	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA – 127V/, CAPACIDADE DE CARGA: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS E ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 8 FOLHAS SIMULTÂNEAS. TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE ALTA SEGURANÇA (NÍVEL P-4 OU SUPERIOR). MULTIFUNCIONALIDADE: CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL COM GRAMPOS, CLIPES E CARTÕES MAGNÉTICOS. VOLUME DO CESTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS. DESEMPENHO: CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO DE PELO MENOS 30 MINUTOS; OPERAÇÃO SILENCIOSA (MÁXIMO 60 DB). RECURSOS ADICIONAIS: SENSORES DE SEGURANÇA, INDICADOR DE SUPERaquecimento/RESFRIAMENTO E TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA.	R\$617,42	R\$6.174,20
73.	UNIDADE	3,00	FREEZER 420 L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LÍQUIDA:419 LITROS.	R\$2.852,18	R\$8.556,54
74.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERA-	R\$3.399,73	R\$10.199,19



			DOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
75.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS, 04 PÉS COM RODÍZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, GABIENTE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.	R\$2.891,24	R\$8.673,72
76.	UNIDADE	5,00	FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.	R\$2.956,00	R\$14.780,00
77.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717	R\$894,00	R\$17.880,00
78.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS; REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ; COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 457x637x1320	R\$1.220,48	R\$24.409,60
79.	UNIDADE	5,00	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE (ENTRE 240L Á 260L), NA COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 240L A 260 LITROS, COM REFRIGERADOR ENTRE 205 A 215 LITROS, CAPACIDADE ENTRE 38 A 60 LITROS NO FREEZER, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO: 22,8 KWH/MES (110V), CONSUMO: 22,8KWH/MES (220).	R\$2.248,75	R\$11.243,75
80.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 310L Á 350L): NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 230 E 290 LITROS, 60 A 110 LITROS NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$2.560,67	R\$5.121,34
81.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 310L Á 350L): NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 230 E 290 LITROS, 60 A 110 LITROS NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$2.454,75	R\$4.909,50
82.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 480L Á 515L) - REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL ENTRE (480L-515L), NA COR BRANCA,	R\$4.097,25	R\$8.194,50



			COM REFRIGERADOR ENTRE 380 A 420 LITROS, 80 A 120 LITROS NO FREEZER, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
83.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 480L Á 515L) - REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL ENTRE (480L-515L), NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 380 A 420 LITROS, 80 A 120 LITROS NO FREEZER, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$3.664,33	R\$7.328,66
84.	UNIDADE	3,00	GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.	R\$478,22	R\$1.434,66
85.	UNIDADE	4,00	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI. DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA MOTOR 6 MESES	R\$548,88	R\$2.195,52
86.	UNIDADE	5,00	JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM; TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO; TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA: D-14.	R\$868,39	R\$4.341,95
87.	UNIDADE	5,00	JOGO DE PANEIS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEIS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES;	R\$512,33	R\$2.561,65



			COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEHAS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.		
88.	UNIDADE	50,00	KIT 6 MINI TRAVESSEIROS INFANTIS MULTIUSO CONJUNTO DE TRAVESSEIROS COMPACTOS PROJETADOS PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PRATICIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, INFANTIS OU DURANTE DESLOCAMENTOS. O TAMANHO REDUZIDO É IDEAL PARA O SUPORTE ANATÔMICO DE CRIANÇAS PEQUENAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES 35,5 CM X 23 CM MATERIAL ENCHIMENTO MACIO COM REVESTIMENTO ESCOLAR, CRECHES, VIAGENS E APOIO INFANTIL.	R\$102,61	R\$5.130,50
89.	UNIDADE	20,00	KIT DISPENSER (PAPEL TOALHA + SABONETEIRA/ÁLCOOL EM GEL) COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS E 01 DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DISPENSER PAPEL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS SIMPLES OU 150 FOLHAS DUPLAS. CAPACIDADE DISPENSER LÍQUIDO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. INSTALAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE; DEVE ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). COR: BRANCO. DESIGN: FECHAMENTO SEGURO QUE PROTEJA O CONTEÚDO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO EXTERNA.	R\$67,00	R\$1.340,00
90.	UNIDADE	7,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL ² .	R\$932,10	R\$6.524,70
91.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG,: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	R\$1.747,20	R\$17.472,00
92.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS,	R\$2.194,48	R\$21.944,80



			CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.		
93.	UNIDADE	1,00	LAVADORA HOSPITALAR 50 KG. LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFEÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	R\$47.459,66	R\$47.459,66
94.	UNIDADE	5,00	LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$1.087,5000	R\$5.437,50
95.	UNIDADE	3,00	LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$446,5000	R\$1.339,50
96.	UNIDADE	5,00	LIQUIDIFICADOR,; FUNÇÃO PULSAR, AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	R\$152,3200	R\$761,60
97.	UNIDADE	2,00	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR INIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350,CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X	R\$694,7600	R\$1.389,52



			270, CAPACIDADE NOMINAL 6.		
98.	UNIDADE	6,00	LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NATURE.	R\$97,4000	R\$584,40
99.	UNIDADE	10,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	R\$243,4100	R\$2.434,10
100.	UNIDADE	4,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	R\$243,9800	R\$975,92
101.	UNIDADE	20,00	LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍDUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTIFICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.	R\$88,6700	R\$1.773,40
102.	UNIDADE	20,00	LONGARINA COM 03 LUGARES DE ESCRITORIO PRETA	R\$429,58	R\$8.591,60
103.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLS TB 50X30 COR PRETO.	R\$575,00	R\$11.500,00
104.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLS TB 50X30 COR PRETO.	R\$618,14	R\$12.362,80
105.	UNIDADE	20,00	LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,: DIMENSÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;	R\$555,00	R\$11.100,00
106.	UNIDADE	10,00	MESA CARRINHO AUXILIAR METAL ALTURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PESO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO	R\$248,96	R\$2.489,60
107.	UNIDADE	8,00	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM.	R\$301,40	R\$2.411,20
108.	UNIDADE	100,00	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	R\$74,90	R\$7.490,00
109.	UNIDADE	10,00	MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TABACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).	R\$758,93	R\$7.589,30
110.	UNIDADE	35,00	MESA ESCRITÓRIO 0,90x0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X ESPESSURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA	R\$192,50	R\$6.737,50
111.	UNIDADE	30,00	MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE	R\$248,50	R\$7.455,00



			SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLIVINÍLICA NA COR PRATA, PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.		
112.	UNIDADE	10,00	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	R\$255,25	R\$2.552,50
113.	UNIDADE	30,00	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180°. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO.	R\$448,50	R\$13.455,00
114.	UNIDADE	30,00	MESA REDONDO, PÉ CENTRAL COM REFORÇO, CAPACIDADE: MÚLTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. (QUADRADO OU REDONDO)_ CONFEÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. REFORÇO EXTRA, PARA TAMPOS DE 1,2M. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO DA MESA: BRANCO.	R\$624,72	R\$18.741,60
115.	UNIDADE	30,00	MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAÇÃO GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/ CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.	R\$461,25	R\$13.837,50
116.	UNIDADE	35,00	MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM	R\$469,75	R\$16.441,25
117.	UNIDADE	30,00	MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.	R\$328,50	R\$9.855,00
118.	UNIDADE	5,00	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL COM TRANSMISSÃO SEM FIO, SISTEMA DE MICROFONE COMPACTO COM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO SEM FIO, INDICADO PARA USO PRO-	R\$1.239,95	R\$6.199,75



			FISSIONAL EM GRAVAÇÕES, ENTREVISTAS, APRESENTAÇÕES, VLOGS E EVENTOS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL (360°), ALTA SENSIBILIDADE E FIDELIDADE SONORA, MESMO EM MOVIMENTO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS PROVOCADOS POR CONTATO COM VESTUÁRIO, ESTRUTURA LEVE, COMPATÍVEL COM SUPORTES DIVERSOS E SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TRANSMISSÃO SEM FIO COM ESTABILIDADE DE SINAL PARA MOBILIDADE TOTAL DURANTE O USO, IDEAL PARA VOCALISTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2.4 GHZ E 5.8 GHZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM CAMPO ABERTO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 20HZ A 20KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR) SUPERIOR A 90 DB, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, INDICADORES LED DE STATUS E NÍVEL DE BATERIA, KIT DEVE INCLUIR ESTOJO DE TRANSPORTE, CLIPE DE FIXAÇÃO E FILTROS CORTA-VENTO.		
119.	UNIDADE	2,00	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.	R\$957,30	R\$1.914,60
120.	UNIDADE	8,00	MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500W CORES BRANCO, CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3 KG.	R\$666,89	R\$5.335,12
121.	UNIDADE	30,00	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290	R\$85,83	R\$2.574,90
122.	UNIDADE	60,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.	R\$380,12	R\$22.807,20
123.	UNIDADE	3,00	PROJETOR DE MULTIMÍDIA DATA	R\$1.745,97	R\$5.237,91



			SHOW 3000 ANSI BRILHO: RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LAMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETO E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.		
124.	UNIDADE	1,00	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, DUAS TORNEIRAS, DUAS TEMPERATURAS: FRIA E NATURAL, COM FILTRO, MODELO: 10 LITROS, SUSPENSO PARA PAREDE, CAPACIDADE: 10 LITROS, ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE OU AÇO FOSFATIZADO; TANQUE: PLÁSTICO PP ATÓXICO; TORNEIRAS: PLÁSTICAS PRETAS, APARADOR DE ÁGUA: AÇO INOX OU AÇO FOSFATIZADO, SERPENTINA: INTERNA EM AÇO 304 GRAU ALIMENTÍCIO, FUNDO TRASEIRO: AÇO GALVANIZADO, PÉS: SAPATAS DE BORRACHA (2,5 CM), ISOLAMENTO: EPS- POLIESTIRENO, GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO LIVRE, COMPRESSOR: HERMÉTICO, CONDENSÇÃO: ESTÁTICA, TERMOSTATO: 7 NÍVEIS DE REGULAGEM (5 °C A 10 °C), CONTROLE DE NÍVEL: ATRAVÉS DE BOIA, VOLTAGEM: 127V/220V (MONOFÁSICA), RESER-	R\$1.631,27	R\$1.631,27



			VATÓRIO: CAPACIDADE REAL, CABO: TRIPOLAR COM ATERRAMENTO, ATENDE ATÉ 15 PESSOAS, VAZÃO (L/H) 10, MODELO: 10 LITROS.		
125.	UNIDADE	3,00	PURIFICADOR DE ÁGUA: TRÊS TEMPERATURAS: GELADA, FRIA E NATURAL, ELÉTRICO, COMPACTO, ELETRONICO, ALERTA TROCA DE FILTRO REFIL 12 MESES OU 3000L, PAINEL TOUCH, BIVOLT BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO: 31,4C X 25L X 35,8A CENTÍMETROS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 800 MILLILITROS(ML).	R\$639,09	R\$1.917,27
126.	UNIDADE	10,00	QUADRO BRANCO TIPO FLIP CHART MAGNÉTICO COM SUPORTE MÓVEL, CARACTERÍSTICAS DO QUADRO: SUPERFÍCIE: BRANCA, COM PROPRIEDADE MAGNÉTICA (PERMITE A FIXAÇÃO DE AVISOS/ÍMÃS). MATERIAL DA SUPERFÍCIE: REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE PERMITA ESCRITA SUAVE E APAGAMENTO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS (FANTASMAS). DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO: 100 CM (ALTURA) X 70 CM (LARGURA). MOLDURA: EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE (CAVALETE): TIPO: ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO DE 100 CM ATÉ 160 CM DE ALTURA TOTAL). MOBILIDADE: BASE DOTADA DE RODÍZIOS (RODAS) PARA FÁCIL DESLOCAMENTO. SEGURANÇA: PELO MENOS 02 (DOIS) RODÍZIOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVA/FREIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO. FUNCIONALIDADE EXTRA: DEVE POSSUIR SUPORTE/PRENDEDOR PARA BLOCOS DE PAPEL (REFIL DE SULFITE) NA PARTE SUPERIOR E BANDEJA PARA APOIAR MARCADORES E APAGADOR NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO E MONTAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, COM ACABAMENTO ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM COMPLETA.	R\$195,00	R\$1.950,00
127.	UNIDADE	10,00	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL LEVE, COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 51,7 CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 CV	R\$826,63	R\$8.266,30



			(1,47 KW). O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS, CORTE DE GRAMA ALTA E MATO DENSO EM PERÍMETROS URBANOS E RURAIS. MOTORIZAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA: MÍNIMO DE 51,7 CC. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 2,0 CV A 6.500 RPM. ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍNIMO DE 9.300 RPM. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR TIPO MEMBRANA COM BULBO (PREFERENCIALMENTE SISTEMA WALBRO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA PRECISÃO). FILTRAGEM: SISTEMA DE FILTRO DE AR DUPLO, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO AO MOTOR CONTRA RESÍDUOS. TRANSMISSÃO: TUBO DE TRANSMISSÃO INTEIRO COM DIÂMETRO DE 28 MM, GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE OPERACIONAL. EIXO CARDÃ: DIÂMETRO DE 8,0 MM COM PONTA ESTRIADA (MÍNIMO 9 ESTRIAS). CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 1 LITRO. COMBUSTÍVEL: MISTURA GASOLINA/ÓLEO 2T NA PROPORÇÃO DE 25:1. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL DE FÁCIL ACIONAMENTO. CONTROLE: GUIDÃO ERGONÔMICO TIPO "BICICLETA" COM COMANDOS INTEGRADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 CINTO DE SEGURANÇA/SUSTENTAÇÃO DUPLO ERGONÔMICO; 01 COPO MEDIDOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL; 01 KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E MONTAGEM; 01 CABEÇOTE DE FIO DE NYLON (CARRETEL); 01 LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS EM AÇO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E FACILIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL DE PADRÃO AUTOMOTIVO PARA EVITAR RESSECAMENTO E VAZAMENTOS.		
128.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO DE AÇO: ARMARIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMARIO PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO - 20 PORTAS -794X1200. MATERIAL DE 1ª	R\$1.262,00	R\$6.310,00



			QUALIDADE		
129.	UNIDADE	10,00	ROUPEIRO DE AÇO COM 32 COMPARTIMENTOS (COM CHAVE) ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 26 (MÍNIMO 0,45 MM); BASE COM PÉS ELEVADOS EM CHAPA REFORÇADA (MÍNIMO CHAPA 18). CONFIGURAÇÃO: 32 COMPARTIMENTOS COM PORTAS PEQUENAS, ORGANIZADOS EM 04 COLUNAS DE 08 PORTAS CADA. SEGURANÇA: CADA PORTA DEVE SER EQUIPADA COM FECHADURA CILÍNDRICA INDIVIDUAL, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) CHAVES POR COMPARTIMENTO. VENTILAÇÃO: PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ESTAMPADA PARA CIRCULAÇÃO DE AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,95 M; LARGURA DE 1,27 M; PROFUNDIDADE DE 0,38 M. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). ENTREGA: O MÓVEL DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E PRONTO PARA USO.	R\$1.404,13	R\$14.041,30
130.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45	R\$616,25	R\$3.081,25
131.	UNIDADE	5,00	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX, BIVOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$126,42	R\$632,10
132.	UNIDADE	15,00	SMARTPHONE DUAL CHIP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM NO MÍNIMO 4 GB DE RAM E PELO MENOS 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. A TELA DEVE POSSUIR MAIS DO QUE 6,55 POLEGADAS E A BATERIA DEVE TER PELO MENOS 5000mAh. DEVE CONTAR COM CAMERA CAPAZ DE GRAVAR VIDEOS EM PELO MENOS 30 FPS.	R\$974,99	R\$14.624,85
133.	UNIDADE	4,00	SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, TAMANHO DA TELA 65", CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PE-	R\$3.446,42	R\$13.785,68



			LO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉ-VIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBO PLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.) - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 ENTRADA RF - 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		
134.	UNIDADE	4,00	SMART TV 75" POLEGADAS 4K, POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.), CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR: A5 AI PROCESSOR 4K GEN6, CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG, RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX), POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	R\$4.838,60	R\$19.354,40
135.	UNIDADE	2,00	SMART TV 85" POLEGADAS COLORIDA; SMART TV COM ALEXA E/OU GOOGLE ASSIST INTEGRADO; TELA PLANA UHD (ULTRA HIGH DEFINITION) 4K; DE 85 POLEGADAS SMART TV; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, FREQUÊNCIA NATIVA DE 120	R\$7.940,61	R\$15.881,22



			HZ; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA: 215 CM; COM FUNCIONALIDADE SMART TV COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL COM NAVEGADOR (WEB BROWSER); SISTEMA OPERACIONAL: (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.) POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W RMS; DOLBY DIGITAL PLUS; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WI-FI; SAÍDA : 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); COM RECEPTOR PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO); SISTEMA DE CORES PARA NTSC, PAL-M, PAL-N; CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS; VOLTAGEM AC 100-240V 50/60HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900 X 1100 X 30 MM; PESANDO NO MÁXIMO 45 KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS-BR; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA.		
136.	UNIDADE	5,00	SMART TV LED MÍNIMO 50" POLEGADAS, 4K UHD, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 1 ENTRADA HDMI 2.0, WIFI, BIVOLT, 110/220V, ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE COM 4 MOVIMENTOS E CABO HDMI MÍNIMO 10 METROS, SISTEMA OPERACIONAL (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.).	R\$1.915,43	R\$9.577,15
137.	UNIDADE	5,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED DE 32" ATÉ 55" POLEGADAS.	R\$127,32	R\$636,60
138.	UNIDADE	3,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED DE 65" ATÉ 75" POLEGADAS.	74,55	223,65
139.	UNIDADE	10,00	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10L 20L INOX E CERÂMICA, TIPOS DE CARGA: GALÃO 10 LITROS, GALÃO DE 20 LITROS, TEMPERATURAS DA ÁGUA: AMBIENTE, CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20 L, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: ÁGUA, TEMPERATURAS DA ÁGUA: AMBIENTE, MATERIAL DO TANQUE: CERÂMICO BARRO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 25 CM X 24 CM X 28 CM.	R\$62,29	R\$622,90
140.	UNIDADE	3,00	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD): 2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA.	R\$585,75	R\$1.757,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



141.	UNIDADE	3,00	TELEFONE DE MESA: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.	R\$77,48	R\$232,44
142.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	R\$1.255,50	R\$5.022,00
143.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	R\$1.677,50	R\$6.710,00
144.	UNIDADE	1,00	TRIPE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM EN-	R\$323,28	R\$323,28



			TRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESSÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL).		
145.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM; DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;	R\$224,00	R\$4.480,00
146.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.	R\$235,20	R\$4.704,00
147.	UNIDADE	10,00	VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.	R\$238,00	R\$2.380,00
148.	UNIDADE	6,00	VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.	R\$237,60	R\$1.425,60
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$1.254.309,05	

8 - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens objeto da contratação, verifica-se a viabilidade do parcelamento, uma vez que os produtos podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à execução das atividades administrativas.



O parcelamento da contratação contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a licitação será realizada por itens, conforme especificações e quantitativos previstos no processo.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais, por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos permanentes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes administrativos, modernização da estrutura física das Secretarias e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado das necessidades administrativas do Município.

12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação não apresenta muitas possibilidades de impactos ambientais, tendo em vista que é fundamental que o fornecedor cumpra com todas as exigências ambientais ao lidar com mobiliários e equipamentos permanentes durante o acondicionamento, armazenamento e comercialização. Isso inclui a seleção de materiais sustentáveis, a minimização de resíduos e a gestão adequada do ciclo de vida dos produtos, logo:

Acondicionamento e Armazenamento:

O fornecedor deve garantir que o acondicionamento (embalagem) utilize materiais ecologicamente corretos, como papelão reciclado, e que o armazenamento seja feito de forma que minimize a emissão de gases poluentes e o desperdício de recursos.

Comercialização:

A comercialização deve incluir informações claras sobre a origem dos materiais, o processo de fabricação e o impacto ambiental do produto, permitindo ao comprador tomar decisões conscientes.

Gestão de Resíduos:

O fornecedor deve garantir a destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo de produção e comercialização, incluindo a coleta seletiva e a reciclagem.



Sustentabilidade:

Em geral, o fornecedor deve adotar práticas sustentáveis em todas as etapas, desde a escolha dos fornecedores de matéria-prima até a gestão dos resíduos finais, minimizando o impacto ambiental da atividade.

Por fim, a responsabilidade ambiental do fornecedor abrange todas as fases do ciclo de vida do mobiliário e equipamentos, desde a fabricação até o descarte, garantindo que o produto seja ecologicamente responsável e minimize o impacto ambiental.

Já a instituição pública também tem o papel de garantir a destinação correta dos bens descontinuados:

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento.

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Conclusão: A responsabilidade conjunta que todos os elos da cadeia de produção, distribuição e consumo têm um papel a desempenhar na redução do impacto ambiental. Isso inclui fabricantes, distribuidores, comerciantes e consumidores, todos com a responsabilidade de minimizar o volume de resíduos gerados e os seus impactos na saúde humana e no ambiente.

14 -DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados e considerando a necessidade da Administração Municipal, declara-se viável a presente contratação, tendo em vista que a solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais.

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, sendo compatível com as necessidades administrativas, além de estar em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas.

15 - ANEXOS

Consta em anexo ao processo licitatório a cotação de preços utilizada como referência para a estimativa de valores da presente contratação.

16 - ANÁLISE DE RISCOS

A seguir, apresentam-se os principais riscos relacionados à presente contratação, bem como as medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas pela Administração, visando garantir a adequada execução do objeto e a continuidade dos serviços públicos:

Risco	Possível Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega dos itens	Prejuízo ao funcionamento das Secretarias	Definição de prazos no Termo de Referência e aplicação das sanções cabíveis.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Comprometimento da qualidade e necessidade de substituição	Conferência dos itens no recebimento e exigência de substituição pela contratada.
Desistência ou descumprimento contratual pela empresa	Interrupção do fornecimento	Exigência de habilitação técnica e aplicação das penalidades previstas em lei.



Quantitativos insuficientes ou superiores à demanda	Falta de materiais ou desperdício de recursos públicos	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme necessidade.
Oscilação de preços de mercado	Impacto financeiro na contratação	Pesquisa prévia de preços e adoção do menor preço na licitação.
Falta de competitividade no certame	Menor economicidade para a Administração	Realização de Pregão Eletrônico, ampliando a participação de fornecedores.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Lassance, 18 de Maio de 2026.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Gestão e Governança



APÊNDICE DO ANEXO I

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Permanentes, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	UNIDADE	2,00	AIR FRYER 4 LITROS FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.	R\$311,68	R\$623,36
2.	UNIDADE	2,00	APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.	R\$214,44	R\$428,88
3.	UNIDADE	15,00	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. GARANTIA: 12 MESES.	R\$2.168,14	R\$32.522,10



4.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA	R\$2.146,77	R\$21.467,70
5.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$3.391,17	R\$33.911,70
6.	UNIDADE	5,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$3.535,60	R\$17.678,00
7.	UNIDADE	10,00	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO (KIT COM 02 UNIDADES): FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 02 (DOIS) ARMÁRIOS AÉREOS DE PAREDE, ARMÁRIO DE COZINHA, FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM DE LARGURA, 55CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 1,60M DE EXTENSÃO LINEAR QUANDO INSTALADOS CONJUNTAMENTE. O KIT DEVE APRESENTAR, NO TOTAL, 04 (QUATRO) PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RE-	R\$787,49	R\$7.874,90



			SISTENTE E ACABAMENTO CROMADO, ALÉM DE PRATELEIRAS INTERNAS FUNCIONAIS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO DE FERRAGENS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.		
8.	UNIDADE	20,00	ARMARIO DE ACO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE ACO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF. MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$749,75	R\$14.995,00
9.	UNIDADE	40,00	ARMÁRIO DE AÇO DUPLO (PADRÃO ALMOXARIFADO) PA120, ESTRUTURA: PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO (MÍNIMO CHAPA 26 – 0,45MM). PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 198CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 40CM. 4 PRATELEIRAS, PRATELEIRAS: INTERNAS, REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). COR: CINZA PADRÃO. MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$928,99	R\$37.159,60
10.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO DE AÇO MÉDIO ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 26 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO). PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR, EQUIPADAS COM PUXADOR E FECHADURA (ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 02 CHAVES). ARMAZENAMENTO: 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 03 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE CREMALHEIRA E 01 FIXA, TOTALIZANDO 05 NÍVEIS DE ACOMODAÇÃO. DE CARGA: RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,93M; LARGURA DE 0,90M; PROFUNDIDADE DE 0,40M. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA. ENTREGA: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO.	R\$1.111,79	R\$22.235,80
11.	UNIDADE	10,00	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO, 16 PORTAS, CHAPA 26, CADA UMA COM UM	R\$1.158,96	R\$11.589,60



			ESCANINHO DE 46 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 27 CM DE COMPRIMENTO ARMÁRIO COM ALTURA DE 198 CM, LARGURA DE 122,5 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM , PESO DE 40 KG . MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.		
12.	UNIDADE	5,00	ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.	R\$388,00	R\$1.940,00
13.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.	R\$603,50	R\$12.070,00
14.	UNIDADE	20,00	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUPENSA CARRINHO TELESCÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG. GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.	R\$1.936,33	R\$38.726,60
15.	UNIDADE	2,00	ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS 110-220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$521,24	R\$1.042,48
16.	UNIDADE	5,00	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO, COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 5,7 X 41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.	R\$84,20	R\$421,00
17.	UNIDADE	10,00	ASSENTO DE ELEVACÃO INFANTIL (BOOSTER) - ASSENTO DE ELEVACÃO INFANTIL AUTOMOTIVO DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 4 A 10 ANOS DE IDADE, COM PESO SUPORTADO ENTRE 15 KG E 36 KG, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE	R\$85,48	R\$854,80



			E CONFORTÁVEL, COM ESTRUTURA ANATÔMICA ACOLCHOADA, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS DO VEÍCULO, REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ESTRUTURA DE ALTA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS NACIONAIS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
18.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.	R\$1.359,5000	R\$4.078,50
19.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.	R\$1.422,5000	R\$4.267,50
20.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO Nº. 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: “TIPOIII”. DIMENSÕES,• DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240X325MM, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG CAPACIDADE:15KG, DIVISÃO: DE 5G EM 5G., CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: GABINETE EM ABS. DISPLAY DEL CD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES PÉS REGULÁVEIS .NÍVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE-10°C A +40°C OU COM REDUÇÃO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%,SEM CONDENSACÃO. TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V CA. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60HZ. CONSUMO MÁXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.	R\$724,1700	R\$2.172,51
21.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"-PORTARIA INMETRO Nº236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.	R\$1.366,90	R\$4.100,70
22.	UNIDADE	5,00	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA: CAPACIDADE ATÉ 150 KG	R\$1.222,00	R\$6.110,00
23.	UNIDADE	5,00	BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE	R\$476,83	R\$2.384,15



			ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRATELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA.		
24.	UNIDADE	5,00	BASTÃO/BARRA DE ILUMINAÇÃO LED RGB PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM PROFISSIONAL, BARRA DE LUZ EM FORMATO BASTÃO, COM ILUMINAÇÃO LED RGB, DE USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 CORES RGB AJUSTÁVEIS, COMPATÍVEL COM SUPORTES PADRÃO PARA TRIPÊS, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EXTERNO E INTERNO, INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA E SILENCIOSA, IDEAL PARA CENÁRIOS CRIATIVOS, FOTOGRAFIA ARTÍSTICA, GRAVAÇÕES EM VÍDEO, EFEITOS VISUAIS E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS, FAIXA DE TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 2500K E 9000K, INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 1000 LÚMENS, AJUSTE DE SATURAÇÃO DE COR RGB E MODOS DE CENA PROGRAMÁVEIS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1,5 HORAS EM BRILHO MÁXIMO, INTERFACE DE CONTROLE DIGITAL COM VISOR EM LCD OU OLED;, UPORTE PARA FIXAÇÃO EM TRIPÊS COM ROSCA PADRÃO 1/4", REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO RESISTENTE COM ACABAMENTO FOSCO.	R\$156,00	R\$780,00
25.	UNIDADE	4,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$473,75	R\$1.895,00
26.	UNIDADE	10,00	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12V 7AH: FORNECIMENTO DE BATERIA ACUMULADORA DE ENERGIA, TIPO ESTACIONÁRIA, NOVA, COM TENSÃO NOMINAL DE 12V E CAPACIDADE DE 7AH. O EQUIPAMENTO DEVE SER DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, REGULADA POR VÁLVULA (TECNOLOGIA VRLA/AGM), TOTALMENTE SELADA E LIVRE DE MANUTENÇÃO, SENDO VEDADA A EXIGÊNCIA DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTA CONFIABILIDADE PARA USO EM SISTEMAS DE NOBREAKS, ALARMES OU ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO OPERAÇÃO SEGURA SEM VAZAMENTO DE GASES. DEVERÁ SER EN-	R\$89,68	R\$896,80



			TREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.		
27.	UNIDADE	10,00	BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE INFANTIL AUTOMOTIVO - DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INFANTIL DO TIPO BEBÊ CONFORTO, DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1 ANO DE IDADE, COM PESO SUPORTADO DE ATÉ 13 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ESTRUTURA ANATÔMICA, ACOLCHOAMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, CINTO DE SEGURANÇA INTERNO DE 3 PONTOS OU SUPERIOR, PROTETOR ACOLCHOADO PARA CABEÇA E OMBROS, ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, BASE COM FUNÇÃO BALANÇO, INSTALAÇÃO POR CINTO DE SEGURANÇA VEICULAR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$373,9600	R\$3.739,60
28.	UNIDADE	5,00	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.	R\$724,00	R\$3.620,00
29.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO ELETRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZAO 40 LITROS, BI VOLTS 110-220 V	R\$800,02	R\$8.000,20
30.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.	R\$821,72	R\$8.217,20
31.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA; CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES:1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.	R\$2.262,68	R\$22.626,80
32.	UNIDADE	10	BICICLETA ARO 29", TIPO DE BICICLETA: MOUTAIN BIKE DESCRIÇÃO DETALHADA: BICICLETA COM ARO 29"; QUADRO: ALUMÍNIO; GARFO: SUS-	R\$1.128,40	R\$11.284,00



			PENSÃO 29 AHEAD SET DISC COM REGULAGEM; GUIDÃO: AÇO ALUMÍNIO; MESA: AHEAD SET ALUM; MANOPLA: MOVIMENTO DE DIREÇÃO: OVER SEM ROSCA AHEAD SET; MOVIMENTO CENTRAL: 122.5MM PEDAL: NYLON PLATAFORMA; PEDE VELA: 42X34X241 70MM (COM PROTETOR); CORRENTE: FINA INDEX 21 V IG51; FREIO DIANTEIRO: A DISCO MECÂNICO; FREIO TRASEIRO: A DISCO MECÂNICO; RODAS: 29" DISCO (ROSCA) COM FITA PROTETORA; RAIOS: AÇO INOX; PNEUS: 29X2.10 ARAME; CÂMERA: 29" BALÃO; SELIM: MTB; CANOTE: ALUMÍNIO; ABRAC. DE SELIN COM BLOCAGEM; ALAVANCA DE FREIO: ALUMÍNIO DISCO; ALAVANCA DE CÂMBIO: RAPD-FIRE 21 VEL; CÂMBIO DIANTEIRO: TZ 31; CÂMBIO TRASEIRO: TZ 31 6/7 VEL; CASSETE/ RODA LIVRE: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); ADESIVOS: CLEAR COAT; NÚMERO DE MARCHAS: 21 VELOCIDADE; GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.		
33.	UNIDADE	10,00	BICICLETA ARO 20; QUADRO DE ALUMÍNIO; SEM MARCHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUADRO ARO 20; GUIDÃO EM AÇO CARBONO; CORRENTE GROSSA; GARFO RÍGIDO; MAÇANETA FREIO PLÁSTICO; ADESIVOS ENVERNIZADOS; DESCANSO LATERAL; MANOPLA MIRIM EM BORRACHA; FREIO V-BRAKE (DIANTEIRO E TRASEIRO); ARO 20 ALUMÍNIO PINTADO; RODA LIVRE 18 DENTES; ENGRENAGEM 36 DENTES (MÍNIMO); SELIM PERSONALIZADO; PNEU MISTO 20 X 1,75; CÂMARA ARO 20; PEDAL ALUMÍNIO; RECOMENDADO PARA PESSOAS DE 1,20M A 1,50M DE ALTURA (MÍNIMO); GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$700,00	R\$7.000,00
34.	UNIDADE	10,00	BICICLETA - ARO 26 - BICICLETA ARO 26", TIPO DE BICICLETA: MOUNTAIN BIKE DESCRIÇÃO DETALHADA: BICICLETA COM ARO 26'; QUADRO: ALUMÍNIO; SUSPENSÃO DIANTEIRA, CÂMBIO COMUM, TAMANHO DO QUADRO 13", MATERIAL DO QUADRO AÇO,	R\$805,32	R\$8.053,20



			FREIO A DISCO MECÂNICO, MOVIMENTO DE DIREÇÃO COMUM COM COLAR,PNEUS 26X1,95, MATERIAL DOS PNEUS: BORRACHA, MATERIAL DO GARFO SUSPENSÃO 21,1 COM ROSCA PARA DISCO, MATERIAL DO GUIDÃO: AÇO, GUIDÃO TIPO DOWNHILL AÇO EXPANDIDO DE 580MM, MANOPLA DIPLOMATA, MATERIAL DA MANOPLA: PVC, TIPO DE PEDIVELA: TRIPLO AÇO (24/34/42), MATERIAL DO PEDIVELA: AÇO, TIPO DE CORRENTE: FINA 1/2X3/32, TIPO DE PEDAL:PEDAL 9/16",MATERIAL DO PEDAL: AÇO, TIPO DE CUBO: PARA FREIO A DISCO,MATERIAL DO CUBO :AÇO, TIPO DE CASSETE/RODA LIVRE: RODA LIVRE 7V INDEX, VELOCIDADES DO CASSETE/RODA LIVRE: 7V, MATERIAL DO CASSETE/RODA LIVRE: AÇO, TIPO DE CANOTE: SEM CARRINHO, DIÂMETRO DO CANOTE: 27,2MM,MATERIAL DO CANOTE: AÇO, TIPO DE MOVIMENTO CENTRAL: 34,7MM COM COLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO:100KG, PESO DO PRODUTO: 20,1KG,DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 74CM LARGURA: 24,5CM PROFUNDIDADE: 136CMNÚMERO DE MARCHAS: 21 VELOCIDADE; GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.		
35.	UNIDADE	10,00	BICICLETA INFANTIL 04 A 06 ANOS - ARO 16 - GARFO RÍGIDO DE AÇO. PNEUS 16X1.75. PEDAL: PLÁSTICO. PEDI VELA: MONOBLOCO. MOVIMENTO CENTRAL: MONOBLOCO COM ESFERAS. MANOPLAS: PLÁSTICA. GUIDÃO: AÇO CURVO FREIO: CANTILEVER/TAMBOR. PESO SUPORTADO: 100 KG. PARA CRIANÇAS DE 05 A 07 ANOS. MOVIMENTO DE DIREÇÃO STANDARD. DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 73 X 112 X 52 CM. PESO: 10.5 KG. GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$634,70	R\$6.347,00
36.	UNIDADE	10,00	BOTIJÃO TÉRMICO PARA LÍQUIDOS – CAPACIDADE 12 LITROS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO DE 12 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETA-	R\$188,94	R\$1.889,40



			NO (PU), GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. MATERIAL: CORPO EXTERNO E INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ALTA RESISTÊNCIA. ERGONOMIA E TRANSPORTE: DEVE POSSUIR ALÇA SUPERIOR INTEGRADA PARA TRANSPORTE E BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ENCHIMENTO E A HIGIENIZAÇÃO. FUNCIONALIDADE: EQUIPADO COM TRIPÉ RETRÁTIL PARA ELEVAÇÃO DO BOTTÃO E TORNEIRA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PRÁTICO. COR: PREFERENCIALMENTE AZUL.		
37.	UNIDADE	100,00	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSOES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.	R\$181,13	R\$18.113,00
38.	UNIDADE	100,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;	R\$144,59	R\$14.459,00
39.	UNIDADE	100,00	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIESTER E ESTRUTURA TUBO ¾ C/ GARFO COR: PRETA.	R\$127,18	R\$12.718,00
40.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/ CAPA COR: PRETO.	R\$287,00	R\$14.350,00
41.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.	R\$237,40	R\$11.870,00
42.	UNIDADE	10,00	CADEIRA INFANTIL AUTOMOTIVA - CADEIRA AUTOMOTIVA INFANTIL DESTINADA AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 1 A 4 ANOS DE IDADE, COM PESO SUPORTADO ENTRE 9 KG E 18 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA ANATÔMICA, ACOLCHOAMENTO CONFORTÁVEL, ENCOSTO RECLINÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA, SISTE-	R\$315,00	R\$3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



			MA DE RETENÇÃO COM CINTO INTERNO DE 5 PONTOS, REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA VEICULAR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
43.	UNIDADE	100,00	CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO	R\$41,00	R\$4.100,00
44.	UNIDADE	2,00	CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO, ALTO-FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/ MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.	R\$486,66	R\$973,32
45.	UNIDADE	10,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA	R\$628,75	R\$6.287,50
46.	UNIDADE	4,00	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM	R\$479,56	R\$1.918,24
47.	UNIDADE	5,00	CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM	R\$391,61	R\$1.958,05
48.	UNIDADE	2,00	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMATICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-Fi. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9MM (TAMANHO APS-C).TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "Low-Pass": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE • REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU	R\$4.081,62	R\$8.163,24



			DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVAÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00 MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: SRGB E ADOBE RGB.		
49.	UNIDADE	1,00	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2 MPX. VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MINIMO DA TELA: 3" SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTINUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH INTEGRADO. ALCANCE EFETIVO DO FLASH 4 METROS. BATERIA DE LITIO.	R\$5.200,25	R\$5.200,25
50.	UNIDADE	10,00	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL (CAPACIDADE 200KG). ESTRUTURA E BASE: PLATAFORMA COM BASE ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EM AÇO CARBONO; ALÇA DE CONDUÇÃO EM AÇO, DOBRÁVEL E ERGONÔMICA. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 200 KG. SISTEMA DE RODAGEM: EQUIPADO COM 04 RODAS (RODÍZIOS) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CARGAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA DE 58CM X 87CM; ALTURA DA HASTE ABERTA DE 89CM. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR 01 CORDA ELÁSTICA COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO E 01 PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO. ENTREGA E MONTAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INTEGRALMENTE MONTADO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO.	R\$428,33	R\$4.283,30
51.	UNIDADE	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KILO. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICA + 01 CONJ.ESPRESSO MEDOR DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ	R\$1.690,10	R\$5.070,30



			COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.		
52.	UNIDADE	10,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM	R\$487,37	R\$4.873,70
53.	UNIDADE	5,00	COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) - SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.	R\$319,00	R\$1.595,00
54.	UNIDADE	300,00	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEÁVEL (CORES VARIADAS), FINALIDADE: USO EM AMBIENTE ESCOLAR/INFANTIL (REPOUSO E ATIVIDADES LÚDICAS). ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D33), GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO: CAPA EM TECIDO TIPO BAGUM (LAMINADO PLÁSTICO), 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL. HIGIENE: SUPERFÍCIE QUE PERMITA ASSEPSIA RÁPIDA COM PANO ÚMIDO E ÁLCOOL 70%. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM (LARGURA) X 03 CM (ESPESSURA). CORES: O LOTE DEVERÁ SER ENTREGUE EM CORES VARIADAS E VIBRANTES (EX: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE), CONFORME DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO: FECHAMENTO REFORÇADO QUE IMPEÇA O ACESSO DA CRIANÇA À ESPUMA INTERNA E EVITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS.	R\$55,00	R\$16.500,00
55.	UNIDADE	10,00	CONJUNTO 2 ARMÁRIOS DE COZINHA AÉREOS 3 PORTAS (KIT COM 02 UNIDADES) CARACTERÍSTICAS: 2 ARMÁRIOS NO KIT, COR: BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, QUANTIDADE DE PORTAS: 3, QUANTIDADE DE PUXADORES: 3, MATERIAL DOS PUXADORES: PERFIL METÁLICO E PONTEIRAS EM ABS, REVESTIDOS COM ACABAMENTO CROMADO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 QUANTIDADE DE DOBRADIÇAS: 6, ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: (A) 40CM X (L) 105CM X (P) 28CM, DI-	R\$785,60	R\$7.856,00



			MENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: (A) 8CM X (L) 44CM X (P) 111CM, PESO: 7,9 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS + MANU- AL, GARANTIA DE FÁBRICA: 12 ME- SES		
56.	UNIDADE	100,00	CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRAN- CA. COM INMETRO	R\$239,12	R\$23.912,00
57.	UNIDADE	10,00	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO (CAIXA ATIVA + PASSIVA) COM TRIPÉS, COM- POSIÇÃO: 01 CAIXA ATIVA E 01 CAIXA PASSIVA COM ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 200W RMS POR CAIXA (TOTAL 400W RMS). CONSTRUÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO INJETADO). RECURSOS DA CAI- XA ATIVA: REPRODUTOR DE MP3 (USB/SD), CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA AUXILIAR. ESPECIFICA- ÇÕES TÉCNICAS: DRIVER DE TITÂNIO, IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS E SENSIBILI- DADE MÍNIMA DE 96DB. CONECTIVI- DADE: SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO DA CAIXA PASSIVA (VIA CABO SPEA- KON OU P10). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 SUPORTES TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E CABO DE INTERCONE- XÃO ENTRE AS CAIXAS. ALIMENTA- ÇÃO: BIVOLT OU 127V.	R\$2.505,00	R\$25.050,00
58.	UNIDADE	30,00	CONJUNTO MESA E CADEIRAS, MESA REDONDA MESA REDONDA COM DI- ÂMETRO DE 1,20M. COM QUATRO 4 CADEIRAS, MESA: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMEN- TO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LA- MINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO “T” COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRU- TURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4” X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM POR- CA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROS- TÁTICA A PÓ. OPÇÕES DE CORES DO TAMPO DA MESA: BRANCO. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TO- TAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO AS- SENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOS- TO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMI- CO EM COMPENSSADO 9MM REVES- TIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA	R\$1.496,67	R\$44.900,10



			DENSIDADE COM ESPESSURA CON-FORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.		
59.	UNIDADE	10,00	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO PROFISSIONAL: EQUIPAMENTO PARA CORTE E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, TIPO CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.400W. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110/220V. SISTEMA DE CORTE: LÂMINA DE AÇO COM LARGURA DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 330MM (33CM). REGULA-GEM DE ALTURA: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DE CORTE COM, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) POSIÇÕES DISTINTAS. RECOLHIMENTO: EQUIPADO COM COLETOR RÍGIDO ACOPLÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. SEGURANÇA E ERGONOMIA: CABO DOBRÁVEL E ERGONÔMICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ISOLAMENTO ELÉTRICO TOTAL CONFORME NORMAS VIGENTES; TRAVA DE SEGURANÇA PARA ACIONAMENTO DO MOTOR. CHASSIS: CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU METAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RELAÇÃO DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$933,21	R\$9.332,10
60.	UNIDADE	4,00	DEPURADOR DE AR SLIM 60 CM 3 VEL. INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUCÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL NÍVEL DE RUÍDO 65 DB.	R\$534,22	R\$2.136,88
61.	UNIDADE	5,00	EQUIPAMENTO DE VÍDEO COM CABO PARA SMARTPHONE, CAPA PARA FILMAGEM, ESTABILIZADOR DE VÍDEO, SUPORTE PARA TRIPÉ COM SAPATA FRIA, SUPORTE MULTIFUNCIONAL FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN PREMIUM,	R\$481,67	R\$2.408,35



			LEVE E COMPACTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM, COMO CÂMERAS DSLR, SMARTPHONES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM. MATERIAL METÁLICO RESISTENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTEGRADO, ROSCAS PADRÃO DE 1/4" COMPATÍVEIS COM TRIPÉS, MONOPÉS, ESTABILIZADORES E SIMILARES, ESTRUTURA PROTETORA COM CAPACIDADE DE EVITAR SUPERAQUECIMENTO DURANTE LONGAS GRAVAÇÕES, SUPORTE ESTÁVEL COM FUNÇÃO ORGANIZADORA, IDEAL PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE FILMAGEM, PORTABILIDADE E FACILIDADE DE TRANSPORTE EM BOLSAS E MOCHILAS TÉCNICAS, APLICAÇÃO INDICADA PARA FILMAGENS PROFISSIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, INCLUINDO VLOGS, STREAMINGS, ESTÚDIOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DIVERSAS, CONSTRUÇÃO EM LIGA METÁLICA COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL POR MEIO DE ADAPTADORES E INTERFACES MODULARES, DESIGN COM DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE E SUPORTE A GRAVAÇÕES CONTÍNUAS DE LONGA DURAÇÃO, ESTRUTURA COM ACABAMENTO ANODIZADO E ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO.		
62.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTALS E POSTERIORES: 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS	R\$336,20	R\$6.724,00
63.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.	R\$984,73	R\$19.694,60
64.	UNIDADE	3,00	FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	R\$101,99	R\$305,97
65.	UNIDADE	5,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO,: COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE	R\$113,99	R\$569,95



			ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES		
66.	UNIDADE	10,00	FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTOES NO FICHARIO	R\$165,33	R\$1.653,30
67.	UNIDADE	10,00	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.	R\$717,00	R\$7.170,00
68.	UNIDADE	2,00	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	R\$1.363,62	R\$2.727,24
69.	UNIDADE	5,00	FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPA-	R\$914,40	R\$4.572,00



			MENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
70.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.	R\$1.130,40	R\$3.391,20
71.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM, ALTURA INTERNA 51CM E LARGURA 51CM.).	R\$1.498,72	R\$4.496,16
72.	UNIDADE	10,00	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA – 127V/, CAPACIDADE DE CARGA: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS E ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 8 FOLHAS SIMULTÂNEAS. TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE ALTA SEGURANÇA (NÍVEL P-4 OU SUPERIOR). MULTIFUNCIONALIDADE: CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL COM GRAMPOS, CLIPES E CARTÕES MAGNÉTICOS. VOLUME DO CESTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS. DESEMPENHO: CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO DE PELO MENOS 30 MINUTOS; OPERAÇÃO SILENCIOSA (MÁXIMO 60 DB). RECURSOS ADICIONAIS: SENSORES DE SEGURANÇA, INDICADOR DE SUPERAQUECIMENTO/RESFRIAMENTO E TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA.	R\$617,42	R\$6.174,20
73.	UNIDADE	3,00	FREEZER 420 L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LIQUIDA:419 LITOS.	R\$2.852,18	R\$8.556,54
74.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPA-	R\$3.399,73	R\$10.199,19



			CIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERADOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
75.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS, 04 PÉS COM RODIZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, GABIENTE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.	R\$2.891,24	R\$8.673,72
76.	UNIDADE	5,00	FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.	R\$2.956,00	R\$14.780,00
77.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717	R\$894,00	R\$17.880,00
78.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS; REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ; COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 457x637x1320	R\$1.220,48	R\$24.409,60
79.	UNIDADE	5,00	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE (ENTRE 240L Á 260L), NA COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 240L A 260 LITROS, COM REFRIGERADOR ENTRE 205 A 215 LITROS, CAPACIDADE ENTRE 38 A 60 LITROS NO FREEZER, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO: 22,8 KWH/MES (110V), CONSUMO: 22,8KWH/MES (220).	R\$2.248,75	R\$11.243,75
80.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 310L Á 350L): NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 230 E 290 LITROS, 60 A 110 LITROS NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$2.560,67	R\$5.121,34
81.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 310L Á 350L): NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 230 E 290 LITROS, 60 A 110 LITROS NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO	R\$2.454,75	R\$4.909,50



			CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
82.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 480L Á 515L) - REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL ENTRE (480L-515L), NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 380 A 420 LITROS, 80 A 120 LITROS NO FREEZER, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$4.097,25	R\$8.194,50
83.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 480L Á 515L) - REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL ENTRE (480L-515L), NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 380 A 420 LITROS, 80 A 120 LITROS NO FREEZER, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$3.664,33	R\$7.328,66
84.	UNIDADE	3,00	GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.	R\$478,22	R\$1.434,66
85.	UNIDADE	4,00	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI. DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA MOTOR 6 MESES	R\$548,88	R\$2.195,52
86.	UNIDADE	5,00	JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM; TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO; TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ES-	R\$868,39	R\$4.341,95



			PUMA: D-14.		
87.	UNIDADE	5,00	JOGO DE PANEAS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEAS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES: COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEAS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.	R\$512,33	R\$2.561,65
88.	UNIDADE	50,00	KIT 6 MINI TRAVESSEIROS INFANTIS MULTIUSO CONJUNTO DE TRAVESSEIROS COMPACTOS PROJETADOS PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PRATICIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, INFANTIS OU DURANTE DESLOCAMENTOS. O TAMANHO REDUZIDO É IDEAL PARA O SUPORTE ANATÔMICO DE CRIANÇAS PEQUENAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES 35,5 CM X 23 CM MATERIAL ENCHIMENTO MACIO COM REVESTIMENTO ESCOLAR, CRECHES, VIAGENS E APOIO INFANTIL.	R\$102,61	R\$5.130,50
89.	UNIDADE	20,00	KIT DISPENSER (PAPEL TOALHA + SABONETEIRA/ÁLCOOL EM GEL) COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS E 01 DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DISPENSER PAPEL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS SIMPLES OU 150 FOLHAS DUPLAS. CAPACIDADE DISPENSER LÍQUIDO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. INSTALAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE; DEVE ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). COR: BRANCO. DESIGN: FECHAMENTO SEGURO QUE PROTEJA O CONTEÚDO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO EXTERNA.	R\$67,00	R\$1.340,00
90.	UNIDADE	7,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL².	R\$932,10	R\$6.524,70
91.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG,; TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	R\$1.747,20	R\$17.472,00



92.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	R\$2.194,48	R\$21.944,80
93.	UNIDADE	1,00	LAVADORA HOSPITALAR 50 KG. LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	R\$47.459,66	R\$47.459,66
94.	UNIDADE	5,00	LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$1.087,5000	R\$5.437,50
95.	UNIDADE	3,00	LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$446,5000	R\$1.339,50
96.	UNIDADE	5,00	LIQUIDIFICADOR.: FUNÇÃO PULSAR, AUTO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	R\$152,3200	R\$761,60
97.	UNIDADE	2,00	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR INI-	R\$694,7600	R\$1.389,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



			MO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6.		
98.	UNIDADE	6,00	LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NATURE.	R\$97,4000	R\$584,40
99.	UNIDADE	10,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	R\$243,4100	R\$2.434,10
100.	UNIDADE	4,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	R\$243,9800	R\$975,92
101.	UNIDADE	20,00	LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍDUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTIFICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.	R\$88,6700	R\$1.773,40
102.	UNIDADE	20,00	LONGARINA COM 03 LUGARES DE ESCRITORIO PRETA	R\$429,58	R\$8.591,60
103.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	R\$575,00	R\$11.500,00
104.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	R\$618,14	R\$12.362,80
105.	UNIDADE	20,00	LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,: DIMENSÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;	R\$555,00	R\$11.100,00
106.	UNIDADE	10,00	MESA CARRINHO AUXILIAR METAL ALTURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PESO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO	R\$248,96	R\$2.489,60
107.	UNIDADE	8,00	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM.	R\$301,40	R\$2.411,20
108.	UNIDADE	100,00	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	R\$74,90	R\$7.490,00
109.	UNIDADE	10,00	MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TABACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).	R\$758,93	R\$7.589,30
110.	UNIDADE	35,00	MESA ESCRITÓRIO 0,90x0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X ESPESURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA	R\$192,50	R\$6.737,50
111.	UNIDADE	30,00	MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS	R\$248,50	R\$7.455,00



			DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLIVINÍLICA NA COR PRATA, PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.		
112.	UNIDADE	10,00	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	R\$255,25	R\$2.552,50
113.	UNIDADE	30,00	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP,; COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180°. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLANGO.	R\$448,50	R\$13.455,00
114.	UNIDADE	30,00	MESA REDONDO, PÉ CENTRAL COM REFORÇO, CAPACIDADE: MÚLTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. (QUADRADO OU REDONDO)_ CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. REFORÇO EXTRA, PARA TAMPÓS DE 1,2M. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO DA MESA: BRANCO.	R\$624,72	R\$18.741,60
115.	UNIDADE	30,00	MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAÇÃO GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/ CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.	R\$461,25	R\$13.837,50
116.	UNIDADE	35,00	MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM	R\$469,75	R\$16.441,25
117.	UNIDADE	30,00	MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.	R\$328,50	R\$9.855,00
118.	UNIDADE	5,00	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL COM TRANSMISSÃO SEM FIO, SISTEMA DE MICROFONE COMPACTO COM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO SEM FIO, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM GRAVAÇÕES, ENTREVISTAS,	R\$1.239,95	R\$6.199,75



			APRESENTAÇÕES, VLOGS E EVENTOS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL (360°), ALTA SENSIBILIDADE E FIDELIDADE SONORA, MESMO EM MOVIMENTO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS PROVOCADOS POR CONTATO COM VESTUÁRIO, ESTRUTURA LEVE, COMPATÍVEL COM SUPORTES DIVERSOS E SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TRANSMISSÃO SEM FIO COM ESTABILIDADE DE SINAL PARA MOBILIDADE TOTAL DURANTE O USO, IDEAL PARA VOCALISTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2.4 GHZ E 5.8 GHZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM CAMPO ABERTO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 20HZ A 20KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR) SUPERIOR A 90 DB, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, INDICADORES LED DE STATUS E NÍVEL DE BATERIA, KIT DEVE INCLUIR ESTOJO DE TRANSPORTE, CLIPE DE FIXAÇÃO E FILTROS CORTA-VENTO.		
119.	UNIDADE	2,00	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.	R\$957,30	R\$1.914,60
120.	UNIDADE	8,00	MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500W CORES BRANCO, CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3 KG.	R\$666,89	R\$5.335,12
121.	UNIDADE	30,00	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290	R\$85,83	R\$2.574,90
122.	UNIDADE	60,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTALS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.	R\$380,12	R\$22.807,20
123.	UNIDADE	3,00	PROJETOR DE MULTIMÍDIA DATA SHOW 3000 ANSI BRILHO: RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO	R\$1.745,97	R\$5.237,91



			DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LÂMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETO E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.		
124.	UNIDADE	1,00	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, DUAS TORNEIRAS, DUAS TEMPERATURAS: FRIA E NATURAL, COM FILTRO, MODELO: 10 LITROS, SUSPENSO PARA PAREDE, CAPACIDADE: 10 LITROS, ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE OU AÇO FOSFATIZADO; TANQUE: PLÁSTICO PP ATÓXICO; TORNEIRAS: PLÁSTICAS PRETAS, APARADOR DE ÁGUA: AÇO INOX OU AÇO FOSFATIZADO, SERPENTINA: INTERNA EM AÇO 304 GRAU ALIMENTÍCIO, FUNDO TRASEIRO: AÇO GALVANIZADO, PÉS: SAPATAS DE BORRACHA (2,5 CM), ISOLAMENTO: EPS- POLIESTIRENO, GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO LIVRE, COMPRESSOR: HERMÉTICO, CONDENSÇÃO: ESTÁTICA, TERMOSTATO: 7 NÍVEIS DE REGULAGEM (5 °C A 10 °C), CONTROLE DE NÍVEL: ATRAVÉS DE BOIA, VOLTAGEM: 127V/220V (MONOFÁSICA), RESERVATÓRIO: CAPACIDADE REAL, CABO: TRIPOLAR COM ATERRAMENTO, ATENDE ATÉ 15 PESSOAS, VAZÃO (L/H) 10, MODELO: 10 LITROS.	R\$1.631,27	R\$1.631,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



125.	UNIDADE	3,00	PURIFICADOR DE ÁGUA: TRÊS TEMPERATURAS: GELADA, FRIA E NATURAL, ELÉTRICO, COMPACTO, ELETRÔNICO, ALERTA TROCA DE FILTRO REFIL 12 MESES OU 3000L, PAINEL TOUCH, BIVOLT BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO: 31,4C X 25L X 35,8A CENTÍMETROS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 800 MILLILITROS(ML).	R\$639,09	R\$1.917,27
126.	UNIDADE	10,00	QUADRO BRANCO TIPO FLIP CHART MAGNÉTICO COM SUPORTE MÓVEL, CARACTERÍSTICAS DO QUADRO: SUPERFÍCIE: BRANCA, COM PROPRIEDADE MAGNÉTICA (PERMITE A FIXAÇÃO DE AVISOS/ÍMÃS). MATERIAL DA SUPERFÍCIE: REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE PERMITA ESCRITA SUAVE E APAGAMENTO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS (FANTASMAS). DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO: 100 CM (ALTURA) X 70 CM (LARGURA). MOLDURA: EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE (CAVALETE): TIPO: ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO DE 100 CM ATÉ 160 CM DE ALTURA TOTAL). MOBILIDADE: BASE DOTADA DE RODÍZIOS (RODAS) PARA FÁCIL DESLOCAMENTO. SEGURANÇA: PELO MENOS 02 (DOIS) RODÍZIOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVA/FREIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO. FUNCIONALIDADE EXTRA: DEVE POSSUIR SUPORTE/PRENDEDOR PARA BLOCOS DE PAPEL (REFIL DE SULFITE) NA PARTE SUPERIOR E BANDEJA PARA APOIAR MARCADORES E APAGADOR NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO E MONTAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, COM ACABAMENTO ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM COMPLETA.	R\$195,00	R\$1.950,00
127.	UNIDADE	10,00	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL LEVE, COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 51,7 CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 CV (1,47 KW). O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS, CORTE DE GRAMA ALTA E MATO DENSO EM PERÍMETROS URBANOS E RURAIS. MOTORIZAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA: MÍNIMO	R\$826,63	R\$8.266,30



			DE 51,7 CC. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 2,0 CV A 6.500 RPM. ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍNIMO DE 9.300 RPM. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR TIPO MEMBRANA COM BULBO (PREFERENCIALMENTE SISTEMA WALBRO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA PRECISÃO). FILTRAGEM: SISTEMA DE FILTRO DE AR DUPLO, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO AO MOTOR CONTRA RESÍDUOS. TRANSMISSÃO: TUBO DE TRANSMISSÃO INTEIRIÇO COM DIÂMETRO DE 28 MM, GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE OPERACIONAL. EIXO CARDÂ: DIÂMETRO DE 8,0 MM COM PONTA ESTRIADA (MÍNIMO 9 ESTRIAS). CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 1 LITRO. COMBUSTÍVEL: MISTURA GASOLINA/ÓLEO 2T NA PROPORÇÃO DE 25:1. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL DE FÁCIL ACIONAMENTO. CONTROLE: GUIDÃO ERGONÔMICO TIPO "BICICLETA" COM COMANDOS INTEGRADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 CINTO DE SEGURANÇA/SUSTENTAÇÃO DUPLO ERGONÔMICO; 01 COPO MEDIDOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL; 01 KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E MONTAGEM; 01 CABEÇOTE DE FIO DE NYLON (CARRETEL); 01 LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS EM AÇO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E FACILIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL DE PADRÃO AUTOMOTIVO PARA EVITAR RESSECAMENTO E VAZAMENTOS.		
128.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO DE AÇO: ARMARIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMARIO PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO - 20 PORTAS - 794X1200. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	R\$1.262,00	R\$6.310,00
129.	UNIDADE	10,00	ROUPEIRO DE AÇO COM 32 COMPARTIMENTOS (COM CHAVE) ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 26 (MÍNIMO 0,45 MM); BASE COM PÉS ELEVADOS EM CHAPA REFORÇADA (MÍNIMO CHAPA 18). CONFIGURAÇÃO: 32 COMPARTIMENTOS COM PORTAS PEQUENAS, ORGA-	R\$1.404,13	R\$14.041,30



			NIZADOS EM 04 COLUNAS DE 08 PORTAS CADA. SEGURANÇA: CADA PORTA DEVE SER EQUIPADA COM FECHADURA CILÍNDRICA INDIVIDUAL, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) CHAVES POR COMPARTIMENTO. VENTILAÇÃO: PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ESTAMPADA PARA CIRCULAÇÃO DE AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,95 M; LARGURA DE 1,27 M; PROFUNDIDADE DE 0,38 M. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). ENTREGA: O MÓVEL DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E PRONTO PARA USO.		
130.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45	R\$616,25	R\$3.081,25
131.	UNIDADE	5,00	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX, BI-VOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$126,42	R\$632,10
132.	UNIDADE	15,00	SMARTPHONE DUAL CHIP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM NO MINIMO 4 GB DE RAM E PELO MENOS 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. A TELA DEVE POSSUIR MAIS DO QUE 6,55 POLEGADAS E A BATERIA DEVE TER PELO MENOS 5000mAh. DEVE CONTAR COM CAMERA CAPAZ DE GRAVAR VIDEOS EM PELO MENOS 30 FPS.	R\$974,99	R\$14.624,85
133.	UNIDADE	4,00	SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, TAMANHO DA TELA 65", CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBO PLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.) - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA	R\$3.446,42	R\$13.785,68



			- 1 ENTRADA RF - 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		
134.	UNIDADE	4,00	SMART TV 75" POLEGADAS 4K, POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBS E ETC.), CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR: A5 AI PROCESSOR 4K GEN6, CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG, RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX), POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	R\$4.838,60	R\$19.354,40
135.	UNIDADE	2,00	SMART TV 85" POLEGADAS COLORIDA; SMART TV COM ALEXA E/OU GOOGLE ASSIST INTEGRADO; TELA PLANA UHD (ULTRA HIGH DEFINITION) 4K; DE 85 POLEGADAS SMART TV; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, FREQUÊNCIA NATIVA DE 120 HZ; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA: 215 CM; COM FUNCIONALIDADE SMART TV COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL COM NAVEGADOR (WEB BROWSER); SISTEMA OPERACIONAL: (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBS E ETC.) POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W RMS; DOLBY DIGITAL PLUS; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WI-FI; SAÍDA : 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); COM RECEPÇÃO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL	R\$7.940,61	R\$15.881,22



			INTEGRADO); SISTEMA DE CORES PARA NTSC, PAL-M, PAL-N; CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS; VOLTAGEM AC 100-240V 50/60HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900 X 1100 X 30 MM; PESANDO NO MÁXIMO 45 KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES-BR; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA.		
136.	UNIDADE	5,00	SMART TV LED MÍNIMO 50" POLEGADAS, 4K UHD, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 1 ENTRADA HDMI 2.0, WIFI, BIVOLT, 110/220V, ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE COM 4 MOVIMENTOS E CABO HDMI MÍNIMO 10 METROS, SISTEMA OPERACIONAL (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBS E ETC.).	R\$1.915,43	R\$9.577,15
137.	UNIDADE	5,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED DE 32" ATÉ 55" POLEGADAS.	R\$127,32	R\$636,60
138.	UNIDADE	3,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED DE 65" ATÉ 75" POLEGADAS.	74,55	223,65
139.	UNIDADE	10,00	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10L 20L INOX E CERÂMICA, TIPOS DE CARGA: GALÃO 10 LITROS, GALÃO DE 20 LITROS, TEMPERATURAS DA ÁGUA: AMBIENTE, CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20 L, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: AGUA, TEMPERATURAS DA ÁGUA: AMBIENTE, MATERIAL DO TANQUE: CERÂMICO BARRO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 25 CM X 24 CM X 28 CM.	R\$62,29	R\$622,90
140.	UNIDADE	3,00	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD): 2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA.	R\$585,75	R\$1.757,25
141.	UNIDADE	3,00	TELEFONE DE MESA: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.	R\$77,48	R\$232,44
142.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR,	R\$1.255,50	R\$5.022,00



			TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
143.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	R\$1.677,50	R\$6.710,00
144.	UNIDADE	1,00	TRIPE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM ENTRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESSÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL).	R\$323,28	R\$323,28
145.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM;	R\$224,00	R\$4.480,00



			DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;		
146.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.	R\$235,20	R\$4.704,00
147.	UNIDADE	10,00	VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.	R\$238,00	R\$2.380,00
148.	UNIDADE	6,00	VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.	R\$237,60	R\$1.425,60
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$1.254.309,05	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referencia, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 03/2023/GAB/NLLC.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), em fase de consolidação, estando todas as informações e justificativas devidamente descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da indicação de marca ou modelo

5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento dos bens será parcelado.

8.2. Condições de Entrega

8.2.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura, à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726, Centro, Lassance/MG.

9. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA



9.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material, aposto na Nota Fiscal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, **anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.**

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada **devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade**, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização**, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, **Creuza Simone Veloso Santos, Matrícula 2450, Diretora de Gabinete e pelo respectivo substituto Alisson Daniel Mendes Evangelista, Assessor Jurídico (Membro da Comissão de Patrimônio e Inventário), Matrícula 4868, e-mail: gestao@lassance.mg.gov.br ou prefeitura@lassance.mg.gov.br, Telefone (038) 99918-9536**, na forma da **Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC** e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. A fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas entre os artigos 18 a 20 da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/.

10.8. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato e possui como atribuições aquelas elencada no art. 22 e seu parágrafo único da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC.

10.9. **Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato**, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



11.1. Recebimento do Objeto

11.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O **recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Prazo de pagamento e requisitos da nota fiscal

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto, pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lassance/Minas Gerais**.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

11.2.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, especialmente com a observância da **IN RFB 1234/2012 e suas alterações posteriores** e do **Decreto Municipal nº 61/2023**.



11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

11.3. Liquidação

11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (Dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

11.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3.8. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

11.4. Forma de pagamento



11.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de *internet banking*, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

11.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.2.1. A Administração deverá observar, obrigatoriamente, o disposto na IN RFB nº 2.145/2023, de modo que, ao efetuar pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, deverá realizar a retenção na fonte do respectivo Imposto de Renda.

11.4.2.2. A IN RFB 1.234/2012, com alterações da IN RFB 2.145/2023, deverá ser observada no que aplicável aos municípios e suas autarquias.

11.4.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4.2.4.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1.234.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

12.2. Exigências de habilitação

12.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1.1. Habilitação jurídica

12.2.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

12.2.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de
Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance –MG
Tel. (38) 3740-3275 - 9 9918-9536 – E-mail: gestao@lassance.mg.gov.br



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.2.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.2.1.1.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.2.1.1.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.2.1.1.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.1.1.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.2.1.1.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.2.1.1.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.2.1.1.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.2.1.1.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2.1.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.2.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.1.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

12.2.1.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance –MG

Tel. (38) 3740-3275 - 9 9918-9536 – E-mail: gestao@lassance.mg.gov.br



12.2.1.3.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.2.1.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

12.2.1.3.2. Qualificação Técnica

12.2.1.3.2.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos do presente TR, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (art. 67, inciso II da lei 14.133/2021).

12.2.1.3.2.2. O Atestado acima deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.254.309,05 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil,, trezentos e nove reais, cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: **Fichas orçamentárias 053, 112, 222, 403, 477 e 577.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 18 de Maio de 2026.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Gestão e Governança



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lassance, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Governança



ANEXO III

Pregão Eletrônico nº. 009/2026
Processo Administrativo nº. 052/2026
Registro de Preços nº. 008/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

A empresa _____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. 009/2026, Registro
de Preços nº. 008/2026, DECLARA expressamente que: **cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**, com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABER-
TURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Governança



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº. 009/2026
Processo Administrativo nº. 052/2026
Registro de Preços nº. 008/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1					R\$	R\$
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....).
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Governança



ANEXO V

Pregão Eletrônico nº. 009/2026
Processo Administrativo nº. 052/2026
Registro de Preços nº. 008/2026

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Governança



ANEXO VI

Pregão Eletrônico nº. 009/2026
Processo Administrativo nº. 052/2026
Registro de Preços nº. 008/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº. 009/2026, Registro
de Preços nº. 008/2026**, DECLARA expressamente que: concorda com todos os termos estabele-
lecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Governança



ANEXO VII

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua nº, Bairro....., CEP, por meio de seu representante legal, portador da identidade e CPF nº.....em atendimento ao Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, declara que reserva cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Governança



ANEXO VIII DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL
(MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS)**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IX DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

LEI Nº 14.133/2021

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026.

O **Município de Lassance**, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo no 726 - Centro, na cidade de Lassance/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.279.125/0001-68, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Gestão e Governança, Sr. Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, Matrícula Funcional nº. 2133**, nomeado pela Portaria nº. 002 de Janeiro de 2026, publicada no Atrium da Prefeitura Municipal de Lassance em 02 de Janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, **Processo Administrativo nº. 052/2026, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º. de Abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 09/2023/GAB/NLLC, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº. 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que estão anexadas no sistema: <https://app.ammlicita.org.br/termo-homologacao/?e=Mjg4NDE=>.

2.1.1. **Valor total Homologado R\$** (.....).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que o ETP e o edital não estimaram as quantidades a serem adquiridas pelos “caronas”.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7 deste termo.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e no endereço eletrônico <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes> e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8.1. Enquanto não adotar o PNCP, a Administração deverá publicar o preço, na forma do item 4.8, no diário oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, admitida a publicação de extrato, além de publicar a Ata de Registro de Preços, na íntegra, no portal <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes> do órgão ou entidade.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora **convocará** o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



6.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

7.1.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Por razão de interesse público, reduzida a termo no processo;

7.1.6. A pedido do fornecedor, desde que aceito pelo órgão gerenciador, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.1.7. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração; ou

7.1.8. Por ordem judicial.

7.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

7.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

7.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



7.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante.

9. PESQUISA DE MERCADO

9.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal nº 09/2023/GAB/NLLC, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

9.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

9.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao EDITAL.

10.2. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

10.3. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

10.4. A presente ARP está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor.

10.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



10.6. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Várzea da Palma/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lassance, ...de de 2026.

Fellippe Gustavo de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Gestão e Governança
Representante legal do órgão gerenciador

.....

CNPJ

.....

Representante legal(is) do(s)
Fornecedor(s) Registrado(s)



APÊNDICE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores **que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Vlr. Unit.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores **que mantiveram sua proposta original:**

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Vlr. Unit.	Prazo garantia ou validade



ANEXO X

Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
LASSANCE, POR INTERMÉDIO DA SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
GOVERNANÇA E A EMPRE-
SA.....**

Pelo presente instrumento particular, oriundo da Ata de Registro de Preços nº...../2026, o MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.279.125/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726, Centro, na cidade de Lassance/MG, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Gestão e Governança, Sr. Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, Matrícula Funcional nº. 2133, nomeado pela Portaria nº. 002 de Janeiro de 2026**, publicada no Atrium da Prefeitura Municipal de Lassance em 02 de Janeiro de 2026, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, sediada à _____, neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 052/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 – O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme abaixo especificado:



ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	UNIDADE	2,00	AIR FRYER 4 LITROS FRITADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 LITROS (CESTO QUADRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO) - POTÊNCIA: 1500 w - VOLTAGEM: 127V 60 HZ - PAINEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA LIVRO DE RECEITAS - USO RESIDENCIAL CAPACIDADE DE 4L: ASSA, COZINHA, GRATINA E FRITA 1500W DE POTÊNCIA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C TIMER DE 60 MINUTOS DIMENSÕES ALTURA: 33 CM LARGURA: 29,70 CM PROFUNDIDADE: 37,70 CM PESO: 4,50 KG GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
2.	UNIDADE	2,00	APARELHO RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA: RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM A ANTENA PARABÓLICA, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220. GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
3.	UNIDADE	15,00	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - QUENTE/FRIO: AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO). POTÊNCIA 821 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO, AQUECE, VENTILA. MATERIAL - UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO. VELOCIDADES 3. VAZÃO DE AR 500 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18°C A 32°C. COM CONTROLE REMOTO, CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
4.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS BIVOLTS 110-220. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: 1,25 KW, CORRENTE: 5,84 A. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: UNIDADE INTERNA: 65,5X99X19,9CM (LXAXP) - 26KG. UNIDADE EXTERNA: 49,2X76,4X23CM (LXAXP) - 39KG. COR: BRANCA; INSTALADO COM 02 ANOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. VERSÃO FRIO E CALOR, VAZÃO DE AR (M³/H): 600 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/HZ): 220/1/60, CONSUMO: GARANTIA	R\$	R\$
5.	UNIDADE	10,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TI-	R\$	R\$



			MER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.		
6.	UNIDADE	5,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO “LIMPAR FILTRO”, NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$	R\$
7.	UNIDADE	10,00	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO (KIT COM 02 UNIDADES): FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 02 (DOIS) ARMÁRIOS AÉREOS DE PAREDE, ARMÁRIO DE COZINHA, FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM DE LARGURA, 55CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 1,60M DE EXTENSÃO LINEAR QUANDO INSTALADOS CONJUNTAMENTE. O KIT DEVE APRESENTAR, NO TOTAL, 04 (QUATRO) PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO CROMADO, ALÉM DE PRATELEIRAS INTERNAS FUNCIONAIS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO DE FERRAGENS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$	R\$
8.	UNIDADE	20,00	ARMARIO DE ACO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA CARRINHO TELESCOPIO: PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE ACO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE PARA 40 KG, GAVETA MEDINDO 1335 ALT X 460 LARG X 708 PROF. MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$	R\$
9.	UNIDADE	40,00	ARMÁRIO DE AÇO DUPLO (PADRÃO ALMOXARIFADO) PA120, ESTRUTURA: PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO (MÍNIMO CHAPA 26 – 0,45MM). PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 198CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 40CM. 4 PRATELEIRAS, PRATELEIRAS: INTERNAS, REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA. ACABAMENTO:	R\$	R\$



			TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). COR: CINZA PADRÃO. MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.		
10.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO DE AÇO MÉDIO ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 26 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO). PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR, EQUIPADAS COM PUXADOR E FECHADURA (ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 02 CHAVES). ARMAZENAMENTO: 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 03 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE CREMALHEIRA E 01 FIXA, TOTALIZANDO 05 NÍVEIS DE ACOMODAÇÃO. DE CARGA: RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,93M; LARGURA DE 0,90M; PROFUNDIDADE DE 0,40M. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA. ENTREGA: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO.	R\$	R\$
11.	UNIDADE	10,00	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO, 16 PORTAS, CHAPA 26, CADA UMA COM UM ESCANINHO DE 46 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 27 CM DE COMPRIMENTO ARMÁRIO COM ALTURA DE 198 CM, LARGURA DE 122,5 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM , PESO DE 40 KG . MONTAGEM: O ITEM DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	R\$	R\$
12.	UNIDADE	5,00	ARMARIO DE COZINHA: CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROTATICA A PÓ BRILHANTE, ALTURA (CM) 193, LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 50, COR BRANCA.	R\$	R\$
13.	UNIDADE	20,00	ARMÁRIO EM MDF DE 18MM: COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: A 1,60 X L 0,90 X P 0,42M. COR BEGE.	R\$	R\$
14.	UNIDADE	20,00	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 C/ 07 GAVETAS P/ PASTA SUPENSA CARRINHO TELESÓPIO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES DE AÇO CROMADOS, FECHADURA, CAPACIDADE P/ 40KG. GAVETA MED: 1335 ALT. X 460 LAR.	R\$	R\$
15.	UNIDADE	2,00	ASPIRADOR DE PÓ DE 1400 W, DE ALTO PODER DE SUÇÃO, COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14L, CONTENDO ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL 2 EM 1, BOCAL ESTOFADOS, VOLTAGEM BIVOLTS	R\$	R\$



			110-220. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
16.	UNIDADE	5,00	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ANTIADERENTE – COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X5,7X41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO, COR GRAFITE; MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; INDICADA PARA FOGÃO À LENHA, À GÁS E ELÉTRICO; RESIDENTE À CHOQUE TÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X5,7X41CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DA FABRICAÇÃO.	R\$	R\$
17.	UNIDADE	10,00	ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL (BO-OSTER) - ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL AUTOMOTIVO DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 4 A 10 ANOS DE IDADE, COM PESO SUPTADO ENTRE 15 KG E 36 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ESTRUTURA ANATÔMICA ACOLCHOADA, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS DO VEÍCULO, REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ESTRUTURA DE ALTA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS NACIONAIS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$	R\$
18.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE – ADULTO.	R\$	R\$
19.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO OBESO.	R\$	R\$
20.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO Nº. 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: “TIPOIII”. DIMENSÕES,• DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240X 325MM, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG CAPACIDADE:15KG, DIVISÃO: DE 5G EM 5G., CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: GABINETE EM ABS. DISPLAY DEL CD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES PÉS REGULÁVEIS .NÍVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE-10°C+40°C OU COM REDUÇÃO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UNIDADE	R\$	R\$



			RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%,SEM CONDENSAÇÃO. TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V CA. COMUTÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60HZ. CONSUMO MÁXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.		
21.	UNIDADE	3,00	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: PLATAFORMA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS"-PORTARIA INMETRO N°236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.	R\$	R\$
22.	UNIDADE	5,00	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA: CAPACIDADE ATÉ 150 KG	R\$	R\$
23.	UNIDADE	5,00	BALCÃO 02 PORTAS PARA ESCRITORIO VERSÁTIL, EM MDF, 81 CM DE ALTURA, 91 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 42 CM, COM UMA PRATELEIRA, COM CHAVE, NA COR BRANCA.	R\$	R\$
24.	UNIDADE	5,00	BASTÃO/BARRA DE ILUMINAÇÃO LED RGB PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM PROFISSIONAL, BARRA DE LUZ EM FORMATO BASTÃO, COM ILUMINAÇÃO LED RGB, DE USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 CORES RGB AJUSTÁVEIS, COMPATÍVEL COM SUPORTES PADRÃO PARA TRIPÉS, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EXTERNO E INTERNO, INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA E SILENCIOSA, IDEAL PARA CENÁRIOS CRIATIVOS, FOTOGRAFIA ARTÍSTICA, GRAVAÇÕES EM VÍDEO, EFEITOS VISUAIS E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS, FAIXA DE TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 2500K E 9000K, INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 1000 LÚMENS, AJUSTE DE SATURAÇÃO DE COR RGB E MODOS DE CENA PROGRAMÁVEIS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1,5 HORAS EM BRILHO MÁXIMO, INTERFACE DE CONTROLE DIGITAL COM VISOR EM LCD OU OLED;, UPORTE PARA FIXAÇÃO EM TRIPÉS COM ROSCA PADRÃO 1/4", REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO RESISTENTE COM ACABAMENTO FOSCO.	R\$	R\$
25.	UNIDADE	4,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS: BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$



26.	UNIDADE	10,00	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12V 7AH: FORNECIMENTO DE BATERIA ACUMULADORA DE ENERGIA, TIPO ESTACIONÁRIA, NOVA, COM TENSÃO NOMINAL DE 12V E CAPACIDADE DE 7AH. O EQUIPAMENTO DEVE SER DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, REGULADA POR VÁLVULA (TECNOLOGIA VRLA/AGM), TOTALMENTE SELADA E LIVRE DE MANUTENÇÃO, SENDO VEDADA A EXIGÊNCIA DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTA CONFIABILIDADE PARA USO EM SISTEMAS DE NOBREAKS, ALARMES OU ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO OPERAÇÃO SEGURA SEM VAZAMENTO DE GASES. DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
27.	UNIDADE	10,00	BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE INFANTIL AUTOMOTIVO - DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INFANTIL DO TIPO BEBÊ CONFORTO, DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE RECÊMNASCIDOS E CRIANÇAS DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1 ANO DE IDADE, COM PESO SUPORTADO DE ATÉ 13 KG, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ESTRUTURA ANATÔMICA, ACOLCHOAMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, CINTO DE SEGURANÇA INTERNO DE 3 PONTOS OU SUPERIOR, PROTETOR ACOLCHOADO PARA CABEÇA E OMBROS, ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, BASE COM FUNÇÃO BALANÇO, INSTALAÇÃO POR CINTO DE SEGURANÇA VEICULAR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$	R\$
28.	UNIDADE	5,00	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX PARA GALÃO: CAPACIDADE SUPERIOR A 3 LITROS/HORA, COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE TEMPERATURA.	R\$	R\$
29.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO ELETRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZAO 40 LITROS, BI VOLTS 110-220 V	R\$	R\$
30.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO OU SIMILAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - RESERVATÓRIO 3,5 LITROS.	R\$	R\$
31.	UNIDADE	10,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA; CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; COMPRES-	R\$	R\$



			SOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA) GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES:1300 X 700 X 650 MM (ALT X LARG X PROF); PESO 50 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V.		
32.	UNIDADE	10	BICICLETA ARO 29”, TIPO DE BICICLETA: MOUNTAIN BIKE DESCRIÇÃO DETALHADA: BICICLETA COM ARO 29”; QUADRO: ALUMÍNIO; GARFO: SUSPENSÃO 29 AHEAD SET DISC COM REGULAGEM; GUIDÃO: AÇO ALUMÍNIO; MESA: AHEAD SET ALUM; MANOPLA: MOVIMENTO DE DIREÇÃO: OVER SEM ROSCA AHEAD SET; MOVIMENTO CENTRAL: 122.5MM PEDAL: NYLON PLATAFORMA; PEDE VELA: 42X34X241 70MM (COM PROTETOR); CORRENTE: FINA INDEX 21 V IG51; FREIO DIANTEIRO: A DISCO MECÂNICO; FREIO TRASEIRO: A DISCO MECÂNICO; RODAS: 29” DISCO (ROSCA) COM FITA PROTETORA; RAIOS: AÇO INOX; PNEUS: 29X2.10 ARAME; CÂMERA: 29” BALÃO; SELIM: MTB; CANOTE: ALUMÍNIO; ABRAC. DE SELIN COM BLOCAGEM; ALAVANCA DE FREIO: ALUMÍNIO DISCO; ALAVANCA DE CÂMBIO: RAPD-FIRE 21 VEL; CÂMBIO DIANTEIRO: TZ 31; CÂMBIO TRASEIRO: TZ 31 6/7 VEL; CASSETE/ RODA LIVRE: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); ADESIVOS: CLEAR COART; NÚMERO DE MARCHAS: 21 VELOCIDADE; GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
33.	UNIDADE	10,00	BICICLETA ARO 20; QUADRO DE ALUMÍNIO; SEM MARCHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUADRO ARO 20; GUIDÃO EM AÇO CARBONO; CORRENTE GROSSA; GARFO RÍGIDO; MAÇANETA FREIO PLÁSTICO; ADESIVOS ENVERNIZADOS; DESCANSO LATERAL; MANOPLA MIRIM EM BORRACHA; FREIO V-BRAKE (DIANTEIRO E TRASEIRO); ARO 20 ALUMÍNIO PINTADO; RODA LIVRE 18 DENTES; ENGRENAGEM 36 DENTES (MÍNIMO); SELIM PERSONALIZADO; PNEU MISTO 20 X 1,75; CÂMARA ARO 20; PEDAL ALUMÍNIO; RECOMENDADO PARA PESSOAS DE 1,20M A 1,50M DE ALTURA (MÍNIMO); GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E	R\$	R\$



			COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.		
34.	UNIDADE	10,00	BICICLETA - ARO 26 - BICICLETA ARO 26", TIPO DE BICICLETA: MOUNTAIN BIKE DESCRIÇÃO DETALHADA: BICICLETA COM ARO 26"; QUADRO: ALUMÍNIO; SUSPENSÃO DIANTEIRA, CÂMBIO COMUM, TAMANHO DO QUADRO 13", MATERIAL DO QUADRO AÇO, FREIO A DISCO MECÂNICO, MOVIMENTO DE DIREÇÃO COMUM COM COLAR, PNEUS 26X1,95, MATERIAL DOS PNEUS: BORRACHA, MATERIAL DO GARFO SUSPENSÃO 21,1 COM ROSCA PARA DISCO, MATERIAL DO GUIDÃO: AÇO, GUIDÃO TIPO DOWNHILL AÇO EXPANDIDO DE 580MM, MANOPLA DÍPLOMATA, MATERIAL DA MANOPLA: PVC, TIPO DE PEDIVELA: TRÍPLO AÇO (24/34/42), MATERIAL DO PEDIVELA: AÇO, TIPO DE CORRENTE: FINA 1/2X3/32, TIPO DE PEDAL: PEDAL 9/16", MATERIAL DO PEDAL: AÇO, TIPO DE CUBO: PARA FREIO A DISCO, MATERIAL DO CUBO: AÇO, TIPO DE CASSETE/RODA LIVRE: RODA LIVRE 7V INDEX, VELOCIDADES DO CASSETE/RODA LIVRE: 7V, MATERIAL DO CASSETE/RODA LIVRE: AÇO, TIPO DE CANOTE: SEM CARRINHO, DIÂMETRO DO CANOTE: 27,2MM, MATERIAL DO CANOTE: AÇO, TIPO DE MOVIMENTO CENTRAL: 34,7MM COM COLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG, PESO DO PRODUTO: 20,1KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 74CM LARGURA: 24,5CM PROFUNDIDADE: 136CM NÚMERO DE MARCHAS: 21 VELOCIDADE; GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
35.	UNIDADE	10,00	BICICLETA INFANTIL 04 A 06 ANOS - ARO 16 - GARFO RÍGIDO DE AÇO. PNEUS 16X1.75. PEDAL: PLÁSTICO. PEDI VELA: MONOBLOCO. MOVIMENTO CENTRAL: MONOBLOCO COM ESFERAS. MANOPLAS: PLÁSTICA. GUIDÃO: AÇO CURVO FREIO: CANTILEVER/TAMBOR. PESO SUPORTADO: 100 KG. PARA CRIANÇAS DE 05 A 07 ANOS. MOVIMENTO DE DIREÇÃO STANDARD. DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 73 X 112 X 52 CM. PESO: 10.5 KG. GARANTIA: 3 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO; GÊNERO USO UNISSEX; A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
36.	UNIDADE	10,00	BOTIJÃO TÉRMICO PARA LÍQUIDOS –	R\$	R\$



			CAPACIDADE 12 LITROS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO DE 12 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. MATERIAL: CORPO EXTERNO E INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ALTA RESISTÊNCIA. ERGONOMIA E TRANSPORTE: DEVE POSSUIR ALÇA SUPERIOR INTEGRADA PARA TRANSPORTE E BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ENCHIMENTO E A HIGIENIZAÇÃO. FUNCIONALIDADE: EQUIPADO COM TRIPÉ RETRÁTIL PARA ELEVAÇÃO DO BOTIJÃO E TORNEIRA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PRÁTICO. COR: PREFERENCIALMENTE AZUL.		
37.	UNIDADE	100,00	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COM POLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM(CH14). DIMENSOES APROXIMADAS: CJA-06 ENCOSTO 396X198. ASSENTO 400X430. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS.	R\$	R\$
38.	UNIDADE	100,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETO;	R\$	R\$
39.	UNIDADE	100,00	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA: TECIDO POLIESTER E ESTRUTURA TUBO ¾ C/ GARFO COR: PRETA.	R\$	R\$
40.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO ENCOSTO STJ 140 SECRETARIA ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM MOVIMENTO SEFIR TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/ CAPA COR: PRETO.	R\$	R\$
41.	UNIDADE	50,00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO: TECIDO POLIESTER BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS S/CAPA SEM APOIO DE BRAÇO COM MOVIMENTO SEFIR COR: PRETO.	R\$	R\$
42.	UNIDADE	10,00	CADEIRA INFANTIL AUTOMOTIVA - CADEIRA AUTOMOTIVA INFANTIL DESTINADA AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 1 A 4 ANOS DE IDADE, COM PESO SUPORTADO ENTRE 9 KG E 18 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA ANATÔMICA, ACOLCHOAMENTO CONFORTÁVEL, ENCOSTO RECLINÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



			SISTEMA DE RETENÇÃO COM CINTO INTERNO DE 5 PONTOS, REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA VEICULAR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
43.	UNIDADE	100,00	CADEIRA PLASTICA REFORÇADA SEM BRAÇO	R\$	R\$
44.	UNIDADE	2,00	CAIXA AMPLIFICADORA: POTENCIA RMS: 60 W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, ALTO-FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2", CANAL 1:BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, MP3, DVD,TV; CANAL 2: MIC1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/ MIC 2+ VIOLÃO CAVAQUINHO DIMENSÕES (A X L X P MM): 510 X 421 X 218; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); PESO 8 KG.	R\$	R\$
45.	UNIDADE	10,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA PROPAGANDAS EM MOTO: CAIXA EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, PESO APROXIMADAMENTE 14 KG, RADIO, MODULO, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVERS, SUPER TWEETER, CORNETA CURTO, FIAÇÃO COMPLETA	R\$	R\$
46.	UNIDADE	4,00	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM MADEIRA TAMANHO 98 CM X 188 CM	R\$	R\$
47.	UNIDADE	5,00	CAMA SOLTEIRO/ADULTO EM MDF REFORÇADO 78X188X14CM	R\$	R\$
48.	UNIDADE	2,00	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, REFLEX DE LENTE UNICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMATICA, AUTOFOCO E FLASH EMBUTIDO. TIPO/DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO. MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC E CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC * COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-I) E EYE-Fi. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 x 14.9MM (TAMANHO APS-C).TIPO: SENSOR CMOS. TOTAL DE PIXELS: PIXELS EFETIVOS: APROXIMADAMENTE 18.0 MEGAPIXELS. PIXELS EFETIVOS PIXELS TOTAIS: APROX. 18.50 MEGAPIXELS ASPECT RATIO: 3:2 (HORIZONTAL : VERTICAL) SISTEMA DE COR DO FILTRO: FILTROS RGB DE CORES PRIMÁRIAS FILTRO "Low-Pass": POSIÇÃO FIXA NA FRENTE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS RECURSOS CONTRA POEIRA: (1) UNIDADE DE SENSOR AUTOLIMPANTE • REMOVE POEIRA GRUDADA NO FILTRO PASSA-BAIXA • AUTOLIMPEZA EXECUTADA AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É LIGADA OU DESLIGADA (LEVA APROX. 2 SEGUNDOS). EXECUÇÃO MANUAL TAMBÉM É PERMITIDA (LEVA APROX. 5 SEGUNDOS). FORMATO DE GRAVA-	R\$	R\$



			ÇÃO: CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CÂMERAS (DPOF) VERSÃO 2.0 E EXIF 2.30. FORMATO DA IMAGEM: (1) GRANDE: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456); (2) MÉDIO: APROX. 8.00 MEGAPIXELS (3456x2304); (3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592x1728); (4) PEQUENO 2: APROX. 2.50 MEGAPIXELS (1920x1280); (5) PEQUENO 3: APROX. 0.35 MEGAPIXELS (720x480); (6) RAW: APROX. 17.90 MEGAPIXELS (5184x3456). GRAVAÇÃO DE BACKUP: NÃO DISPONÍVEL. PERFIL DE COR: SRGB E ADOBE RGB.		
49.	UNIDADE	1,00	CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2 MPX. VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS TAMANHO MINIMO DA TELA: 3" SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 FOQUE: SIMPLES, CONTINUO, AUTOMÁTICO LENTE: 18-55MM COM FLASH INTEGRADO. ALCANCE EFETIVO DO FLASH 4 METROS. BATERIA DE LITIO.	R\$	R\$
50.	UNIDADE	10,00	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL (CAPACIDADE 200KG). ESTRUTURA E BASE: PLATAFORMA COM BASE ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EM AÇO CARBONO; ALÇA DE CONDUÇÃO EM AÇO, DOBRÁVEL E ERGONÔMICA. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 200 KG. SISTEMA DE RODAGEM: EQUIPADO COM 04 RODAS (RODÍZIOS) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CARGAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA DE 58CM X 87CM; ALTURA DA HASTE ABERTA DE 89CM. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR 01 CORDA ELÁSTICA COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO E 01 PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO. ENTREGA E MONTAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INTEGRALMENTE MONTADO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO.	R\$	R\$
51.	UNIDADE	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: KIT FUNCIONAL AMÉRICA 50 L, MEDINDO 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100 ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KILO. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMERICA + 01 CONJ.ESPREMEDOR DOBLÔ 50 LITROS,C/02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 CONJ. MOP LÍQUIDO(01 CABO EM ALUMÍNIO+01 HASTE+01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM.	R\$	R\$
52.	UNIDADE	10,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33 TAMANHO 88 CM X 188 CM	R\$	R\$
53.	UNIDADE	5,00	COLCHÕES SOLTEIRO/ADULTO COLCHÃO	R\$	R\$



			ESPUMA CERTIFICADA D33 SOLTEIRO 78X188X14CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 ANTIALÉRGICO TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. AGENTE ANTI-MICROBIANO (ANTIALÉRGICO) -SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.		
54.	UNIDADE	300,00	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEÁVEL (CORES VARIADAS), FINALIDADE: USO EM AMBIENTE ESCOLAR/INFANTIL (REPOUSO E ATIVIDADES LÚDICAS). ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D33), GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO: CAPA EM TECIDO TIPO BAGUM (LAMINADO PLÁSTICO), 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL. HIGIENE: SUPERFÍCIE QUE PERMITA ASSEPSIA RÁPIDA COM PANO ÚMIDO E ÁLCOOL 70%. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM (LARGURA) X 03 CM (ESPESSURA). CORES: O LOTE DEVERÁ SER ENTREGUE EM CORES VARIADAS E VIBRANTES (EX: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE), CONFORME DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO: FECHAMENTO REFORÇADO QUE IMPEÇA O ACESSO DA CRIANÇA À ESPUMA INTERNA E EVITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS.	R\$	R\$
55.	UNIDADE	10,00	CONJUNTO 2 ARMÁRIOS DE COZINHA AÉREOS 3 PORTAS (KIT COM 02 UNIDADES) CARACTERÍSTICAS: 2 ARMÁRIOS NO KIT, COR: BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, QUANTIDADE DE PORTAS: 3, QUANTIDADE DE PUXADORES: 3, MATERIAL DOS PUXADORES: PERFIL METÁLICO E PONTEIRAS EM ABS, REVESTIDOS COM ACABAMENTO CROMADO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 QUANTIDADE DE DOBRADIÇAS: 6, ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: (A) 40CM X (L) 105CM X (P) 28CM, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: (A) 8CM X (L) 44CM X (P) 111CM, PESO: 7,9 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS + MANUAL, GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES	R\$	R\$
56.	UNIDADE	100,00	CONJUNTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS PLASTICAS SUPER RESISTENTE, (SEM BRAÇO PARA 150 KG) NA COR BRANCA. COM INMETRO	R\$	R\$
57.	UNIDADE	10,00	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO (CAIXA	R\$	R\$



			ATIVA + PASSIVA) COM TRIPÊS, COMPOSIÇÃO: 01 CAIXA ATIVA E 01 CAIXA PASSIVA COM ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 200W RMS POR CAIXA (TOTAL 400W RMS). CONSTRUÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO INJETADO). RECURSOS DA CAIXA ATIVA: REPRODUTOR DE MP3 (USB/SD), CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA AUXILIAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DRIVER DE TITÂNIO, IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96DB. CONECTIVIDADE: SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO DA CAIXA PASSIVA (VIA CABO SPEAKON OU P10). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 SUPORTES TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E CABO DE INTERCONEXÃO ENTRE AS CAIXAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127V.		
58.	UNIDADE	30,00	CONJUNTO MESA E CADEIRAS, MESA REDONDA MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M. COM QUATRO 4 CADEIRAS, MESA: CAPACIDADE: MÚLTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO “T” COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4” X 1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. OPÇÕES DE CORES DO TAMPO DA MESA: BRANCO. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	R\$	R\$
59.	UNIDADE	10,00	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO PROFISSIONAL: EQUIPAMENTO PARA CORTE E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, TIPO CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.400W. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110/220V. SISTEMA DE COR-	R\$	R\$



			TE: LÂMINA DE AÇO COM LARGURA DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 330MM (33CM). REGULAGEM DE ALTURA: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DE CORTE COM, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) POSIÇÕES DISTINTAS. RECOLHIMENTO: EQUIPADO COM COLETOR RÍGIDO ACOPLÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. SEGURANÇA E ERGONOMIA: CABO DOBRÁVEL E ERGONÔMICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ISOLAMENTO ELÉTRICO TOTAL CONFORME NORMAS VIGENTES; TRAVA DE SEGURANÇA PARA ACIONAMENTO DO MOTOR. CHASSIS: CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU METAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RELAÇÃO DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
60.	UNIDADE	4,00	DEPURADOR DE AR SLIM 60 CM 3 VEL. INOX 110 V GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H, DUPLA FILTRAGEM 3 VELOCIDADES, DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR BAIXO CONSUMO: 0,12KWH ESPECIFICAÇÃO 48P X 60L X 8,5A CENTÍMETROS, COR INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL NÍVEL DE RUÍDO 65 DB.	R\$	R\$
61.	UNIDADE	5,00	EQUIPAMENTO DE VÍDEO COM CABO PARA SMARTPHONE, CAPA PARA FILMAGEM, ESTABILIZADOR DE VÍDEO, SUPORTE PARA TRIPÉ COM SAPATA FRIA, SUPORTE MULTIFUNCIONAL FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN PREMIUM, LEVE E COMPACTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM, COMO CÂMERAS DSLR, SMARTPHONES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM. MATERIAL METÁLICO RESISTENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTEGRADO, ROSCAS PADRÃO DE 1/4" COMPATÍVEIS COM TRIPÉS, MONOPÉS, ESTABILIZADORES E SIMILARES, ESTRUTURA PROTETORA COM CAPACIDADE DE EVITAR SUPERAQUECIMENTO DURANTE LONGAS GRAVAÇÕES, SUPORTE ESTÁVEL COM FUNÇÃO ORGANIZADORA, IDEAL PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE FILMAGEM, PORTABILIDADE E FACILIDADE DE TRANSPORTE EM BOLSAS E MOCHILAS TÉCNICAS, APLICAÇÃO INDICADA PARA FILMAGENS PROFISSIONAIS	R\$	R\$



			INTERNAS E EXTERNAS, INCLUINDO VLOGS, STREAMINGS, ESTÚDIOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DIVERSAS, CONSTRUÇÃO EM LIGA METÁLICA COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL POR MEIO DE ADAPTADORES E INTERFACES MODULARES, DESIGN COM DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE E SUPORTE A GRAVAÇÕES CONTÍNUAS DE LONGA DURAÇÃO, ESTRUTURA COM ACABAMENTO ANODIZADO E ANTIDERAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO.		
62.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, REFORÇADA, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES: 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS	R\$	R\$
63.	UNIDADE	20,00	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, SIMPLES C/ 06 PRATELEIRAS: BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30CM.	R\$	R\$
64.	UNIDADE	3,00	FERRO DE PASSAR, A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	R\$	R\$
65.	UNIDADE	5,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, NA COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLTS 110-220, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	R\$	R\$
66.	UNIDADE	10,00	FICHEIRO DE MESA: FICHEIROS PARA FICHAS PADRONIZADAS; FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS; POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X8". CONTÉM DIVISORIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHARIO	R\$	R\$
67.	UNIDADE	10,00	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA	R\$	R\$



			E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 30 PESSOAS.		
68.	UNIDADE	2,00	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E GRADES INDIVIDUAL, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	R\$	R\$
69.	UNIDADE	5,00	FOGÃO À GÁS 04 QUEIMADORES, DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GÁS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR BRANCO, SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFSA DO CONSUMIDOR) E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, A UNIDADE REQUISITANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA VENCEDORA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELAS VISITAS TÉCNICAS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.	R\$	R\$
70.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: TAMANHO DA BOCAS DERA DE 30X30CM MEDIDA TOTAL 52X090X080.	R\$	R\$
71.	UNIDADE	3,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO: GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR GRAFITE.: RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO PARA SEGURAR A TEMPERATURA, FORNO REMOVÍVEL DO FOGÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: FOGÃO (COMPRIMENTO 80CM, ALTURA 80CM E LARGURA 90CM); FORNO (COMPRIMENTO 81CM, ALTURA IN-	R\$	R\$



			TERNA 51CM E LARGURA 51CM.).		
72.	UNIDADE	10,00	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA – 127V/, CAPACIDADE DE CARGA: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS E ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 8 FOLHAS SIMULTÂNEAS. TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE ALTA SEGURANÇA (NÍVEL P-4 OU SUPERIOR). MULTIFUNCIONALIDADE: CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL COM GRAMPOS, CLIPES E CARTÕES MAGNÉTICOS. VOLUME DO CESTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS. DESEMPENHO: CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO DE PELO MENOS 30 MINUTOS; OPERAÇÃO SILENCIOSA (MÁXIMO 60 DB). RECURSOS ADICIONAIS: SENSORES DE SEGURANÇA, INDICADOR DE SUPERAQUECIMENTO/RESFRIAMENTO E TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA.	R\$	R\$
73.	UNIDADE	3,00	FREEZER 420 L HORIZONTAL: LINHA BRANCA, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA) 71,5x122,2x51,5 CM(AxLxP). PESO APROX. DO PRODUTO:69KG, CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS,CAPACIDADE LIQUIDA:419 LITOS.	R\$	R\$
74.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL 519 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 519 LITROS E CAPACIDADE BRUTA DE 526 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE GELO, PÉS DE NIVELAMENTO, VOLTAGEM (V) 220. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA; FREEZER: -18°C À -25°C E REFRIGERADOR - +1°C A +5°C. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
75.	UNIDADE	3,00	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 399 LITROS, 04 PÉS COM RODIZIO, DRENO FRONTAL, TERMOSTATO NO PAINEL CENTRAL, GABIENTE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, BI VOLTS 110-220.	R\$	R\$
76.	UNIDADE	5,00	FREEZER TIPO HORIZONTAL: CAPACIDADE 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. 166,5X94,4X69CM (LXAXP). BIVOLT 110 - 220 VOLTS.	R\$	R\$
77.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVO DE SUSPENSÃO) 2 GAVETAS: EM AÇO, COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ, COM CHAVE, AS GAVETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 457x637x717	R\$	R\$
78.	UNIDADE	20,00	GABINETE DE ARQUIVO VERTICAL (ARQUIVOS DE SUSPENSÃO) 04 GAVETAS: EM AÇO, COM 4 GAVETAS; REVESTIMENTO EPOXY DO PÓ; COM CHAVE, AS GA-	R\$	R\$



			VETAS COM CORREDIÇAS DO ROLAMENTO DE ESFERAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 457x 637x1320		
79.	UNIDADE	5,00	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE (ENTRE 240L Á 260L), NA COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 240L A 260 LITROS, COM REFRIGERADOR ENTRE 205 A 215 LITROS, CAPACIDADE ENTRE 38 A 60 LITROS NO FREEZER, FREQUENCIA: 60HZ, CONSUMO: 22,8 KWH/MES (110V), CONSUMO: 22,8KWH/MES (220).	R\$	R\$
80.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 310L Á 350L): NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 230 E 290 LITROS, 60 A 110 LITROS NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
81.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 310L Á 350L): NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 230 E 290 LITROS, 60 A 110 LITROS NO FREEZER, CAPACIDADE TOTAL MÁXIMA 350L, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
82.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 480L Á 515L) - REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL ENTRE (480L-515L), NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 380 A 420 LITROS, 80 A 120 LITROS NO FREEZER, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
83.	UNIDADE	2,00	GELADEIRA (ENTRE 480L Á 515L) - REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL ENTRE (480L-515L), NA COR BRANCA, COM REFRIGERADOR ENTRE 380 A 420 LITROS, 80 A 120 LITROS NO FREEZER, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
84.	UNIDADE	3,00	GUARDA-ROUPAS SOLTEIRO: 03 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF.	R\$	R\$
85.	UNIDADE	4,00	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL BALÕES 4 BICOS PRESSÃO MÁXIMA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA 1.200 WATTS, PRESSÃO 3,65 PSI. DIMENSÕES 20X20X30 CM, PESO 1,5 KG, INCLUSO: INFLADOR. BICO PARA BALÃO CANUDO. GARANTIA MOTOR 6 MESES	R\$	R\$
86.	UNIDADE	5,00	JOGO DE MESA REDONDO PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE	R\$	R\$



			3/4X0,75MM: SENDO A MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 1200X1200MM, DE CIRCUNFERÊNCIA COM TAMPO EM MÁRMORE E AS CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, PREFERENCIALMENTE NA COR: VERDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO DA MESA: DESIGN: REDONDA DE 1200 X 1200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTRUTURA: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ENCOSTO: AÇO TUBULAR 5/8 X 0,60 MM; TAMPO DA MESA: MÁRMORE DE 1200 MM DE DIÂMETRO; TRATAMENTO: ANTICORROSIVO COM PO4 (FOSFATO); PÉS: TUBULAR DE 1" 1/4X 0,75 MM; MONTAGEM: ENCAIXE COM POSTERIOR FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: PARAFUSO COM PORCAS AUTO TRAVANTES; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ESTRUTURA: TUBULAR DE 3/4 X 0,75 MM; REVESTIMENTO: TINTA EPÓXI POLIÉSTER; ASSENTO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA: D-14.		
87.	UNIDADE	5,00	JOGO DE PANEAS DE AÇO INOX COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEAS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES: COM ALTA DURABILIDADE E 5 PEÇAS, CONTENDO 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA; 2 PANEAS COM TAMPA; 1 FRIGIDEIRA; 1 COZIVAPORE GARANTIA: 12 MÍNIMO MESES.	R\$	R\$
88.	UNIDADE	50,00	KIT 6 MINI TRAVESSEIROS INFANTIS MULTIUSO CONJUNTO DE TRAVESSEIROS COMPACTOS PROJETADOS PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PRATICIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, INFANTIS OU DURANTE DESLOCAMENTOS. O TAMANHO REDUZIDO É IDEAL PARA O SUPORTE ANATÔMICO DE CRIANÇAS PEQUENAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES 35,5 CM X 23 CM MATERIAL ENCHIMENTO MACIO COM REVESTIMENTO ESCOLAR, CRECHES, VIAGENS E APOIO INFANTIL.	R\$	R\$
89.	UNIDADE	20,00	KIT DISPENSER (PAPEL TOALHA + SABONETEIRA/ÁLCOOL EM GEL) COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS E 01 DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DISPENSER PAPEL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS SIMPLES OU 150 FOLHAS DUPLAS. CAPACIDADE DISPENSER LÍQUIDO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. INSTALAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE; DEVE ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE INSTALA-	R\$	R\$



			ÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). COR: BRANCO. DESIGN: FECHAMENTO SEGURO QUE PROTEJA O CONTEÚDO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO EXTERNA.		
90.	UNIDADE	7,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA: 1,5 KW, TENSÃO: BI VOLTS 110-220, VAZÃO: 400 L/H / 500 L/H, PRESSÃO: 1.160 LBS/POL ² .	R\$	R\$
91.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG.; TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
92.	UNIDADE	10,00	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG: TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS CENTRÍFUGA, ENXAGUA E LAVA, NA COR BRANCA, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, CESTO EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110V OU 220V, GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
93.	UNIDADE	1,00	LAVADORA HOSPITALAR 50 KG. LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. PROJETADA COM BARREIRA SANITÁRIA. INDICADA PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	R\$	R\$
94.	UNIDADE	5,00	LAVA JATO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE POTÊNCIA: 1,5 KW / 2,2KW TENSÃO: 120V MONO / 220V MONO VAZÃO: 400 I/H / 500 I/H DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C C X L X A). PRESSÃO: 1160 IBS/ POL 2 (80 BAR) / 1600 IBS/POL2 (110 BAR) DOSADOR DE DETERGENTE, ARMAZENADOR DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA COM GATILHO. ACESSÓRIOS EM GERAL. PESO 17 A 23 KG. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
95.	UNIDADE	3,00	LIQUIDIFICADOR COM PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1: COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CONTENDO 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPRE-	R\$	R\$



			MEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ES- PREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ES- PREMEDOR DE FRUTAS. VOLTAGEM BI- VOLTS 110-220 GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.		
96.	UNIDADE	5,00	LIQUIDIFICADOR,: FUNÇÃO PULSAR, AU- TO CLEAN, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁ- VEL, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	R\$	R\$
97.	UNIDADE	2,00	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 06 LITROS: COM COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO D MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA 1/2 MOTOR INIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM 350,CORPO E COPO EM AÇO INIXIDÁVEL MEDIDA MINIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6.	R\$	R\$
98.	UNIDADE	6,00	LIXEIRA C/ PEDAL 40 L PRETA ECO NA- TURE.	R\$	R\$
99.	UNIDADE	10,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACI- DADE 30 LITROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	R\$	R\$
100.	UNIDADE	4,00	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE REMOVIVEL CAPACIDADE 30 LI- TROS: MATERIAL INOX; COM PEDAL.	R\$	R\$
101.	UNIDADE	20,00	LIXEIRA EM POLIETILENO PARA RESÍ- DUOS DE SAÚDE NA COR BRANCA: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, IDENTI- FICADA POR SIMBOLOGIA DE RISCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO.	R\$	R\$
102.	UNIDADE	20,00	LONGARINA COM 03 LUGARES DE ES- CRITORIO PRETA	R\$	R\$
103.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 03 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJE- TADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	R\$	R\$
104.	UNIDADE	20,00	LONGARINA DE 04 LUGARES: ASSENTOS ENCONTO SECRETARIA ESPUMA INJE- TADA ANATOMICA TECIDO POLIESTER ESTRUTURA DE LIGAÇÃO TUBO 80 X 50 E NOS PES DUPLOS TB 50X30 COR PRETO.	R\$	R\$
105.	UNIDADE	20,00	LONGARINA SEM BRAÇOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO C/05 LUGARES,: DIMEN- SÕES ASSENTO 40X47CM, ENCOSTO 45X25CM, ASSENTO NA COR PRETO;	R\$	R\$
106.	UNIDADE	10,00	MESA CARRINHO AUXILIAR METAL AL- TURA OTAL 79CM, LARGURA TOTAL 54 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5CM PE- SO DO PRODUTO: 8,75 KG COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBO- NO	R\$	R\$
107.	UNIDADE	8,00	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 1.20X60 TAMPO 30MM.	R\$	R\$
108.	UNIDADE	100,00	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	R\$	R\$
109.	UNIDADE	10,00	MESA EM L: MEDINDO 01 LADO 1,50M E OUTRO LADO 1.50M, COR BRANCA, TA-	R\$	R\$



			BACO SEM GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL (ESP. 18 EM MDF).		
110.	UNIDADE	35,00	MESA ESCRITÓRIO 0,90x0,60M – S/ GAVETAS: MODELO: MESA RETA. REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA 0,90 X ALTURA (CM): 73 XLARGURA (CM): 90. PROFUNDIDADE (CM): 60 X ESPESSURA DO TAMPO: 15MM X COR: MDP CINZA	R\$	R\$
111.	UNIDADE	30,00	MESA PARA COMPUTADOR PAINÉIS DE MDF E MDP: ACABAMENTO DE SELADORA, NA ESPESSURA DE 15 MM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ACABAMENTO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: MINIFIX, SAPATA POLI-VINÍLICA NA COR PRATA, PARAFUSOS BORAS TRABALHADAS USINADAS, ACABAMENTO DE SELADORA.	R\$	R\$
112.	UNIDADE	10,00	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP NA MEDIDA 060 X 0,40 CM COR CINZA, ALTURA 76 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	R\$	R\$
113.	UNIDADE	30,00	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 1,83X0,90 EM MDP COR CINZA.: CHAPA MADEIRA AGLOMERADA MDP,; COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 180°. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO.	R\$	R\$
114.	UNIDADE	30,00	MESA REDONDO, PÉ CENTRAL COM REFORÇO, CAPACIDADE: MÚLTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. (QUADRADO OU REDONDO)_ CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. REFORÇO EXTRA, PARA TAMPOS DE 1,2M. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO DA MESA: BRANCO.	R\$	R\$
115.	UNIDADE	30,00	MESA RETA TAMPO MELAMINICO C/ BORDA 180: ERGOSOFT PES PAINEL METÁLICO E: SAPATAS DE REGULAGEM GAVETEIRO FIXO C/03 GAVETAS C/ CHAVE E TECLADO RETRÁTIL MED.: 1,50X0,60 COR CINZA CRISTAL.	R\$	R\$
116.	UNIDADE	35,00	MESAS COM 3 GAVETAS DE MDF COR BRANCA: ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM	R\$	R\$
117.	UNIDADE	30,00	MESA SECRETARIA 1,20X0,60X0,74. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA. ESTRUTURAS DAS MESAS SÃO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO COM FORMATO RETO.	R\$	R\$



118.	UNIDADE	5,00	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL COM TRANSMISSÃO SEM FIO, SISTEMA DE MICROFONE COMPACTO COM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO SEM FIO, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM GRAVAÇÕES, ENTREVISTAS, APRESENTAÇÕES, VLOGS E EVENTOS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL (360°), ALTA SENSIBILIDADE E FIDELIDADE SONORA, MESMO EM MOVIMENTO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS PROVOCADOS POR CONTATO COM VESTUÁRIO, ESTRUTURA LEVE, COMPATÍVEL COM SUPORTES DIVERSOS E SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TRANSMISSÃO SEM FIO COM ESTABILIDADE DE SINAL PARA MOBILIDADE TOTAL DURANTE O USO, IDEAL PARA VOCALISTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2.4 GHZ E 5.8 GHZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM CAMPO ABERTO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 20HZ A 20KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR) SUPERIOR A 90 DB, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, INDICADORES LED DE STATUS E NÍVEL DE BATERIA, KIT DEVE INCLUIR ESTOJO DE TRANSPORTE, CLIPE DE FIXAÇÃO E FILTROS CORTA-VENTO.	R\$	R\$
119.	UNIDADE	2,00	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: USO PARA GRAVAÇÕES DE VOZES, TIPO CONDENSADOR, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. QUE TENHA UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 50 METROS. E QUE SIGA AS NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DA ANATEL.	R\$	R\$
120.	UNIDADE	8,00	MICRO-ONDAS 27 L: LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAÍDA: 1500W CORES BRANCO, CAPACIDADE 27 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS 51X31X39CM (AxLxP) PESO APROXIMADO 15,3 KG.	R\$	R\$
121.	UNIDADE	30,00	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: EM ACRÍLICO, UTILIZANDO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330x115x290	R\$	R\$
122.	UNIDADE	60,00	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 26, COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRA DUPLA NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUMNS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X95MM, ACOMPANHA 40 PA.	R\$	R\$
123.	UNIDADE	3,00	PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW 3000 ANSI BRILHO: RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 PIXELS – CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE FONTE, PO-	R\$	R\$



			WER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PAGE UP E PAGE DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID (NO MÍNIMO). CONTRASTE 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO 39DB (ALTO BRILHO), 30 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES ZOOM MANUAL 1:1,2 – F 1,66 – 1,77 – F 23,7 – 28,5MM., LAMPADA TIPO 170 W UHE, 3000 H (ALTO BRILH), 4000 (BAIXO BRILHO). TV COMPATÍVEL NTSC 560 LINHAS, PAL, SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4 – 43/PAL/M-PAL, PAL60, SECAM, 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, 1 WAT CARTÃO DE SOM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO FORMATO 16:10, 30 POLEGADAS A 300 POLEGADAS À UMA DISTÂNCIA DE 62CM – 7,83M. LARGURA 28,4CM, COMPRIMENTO 20,2 CM, ALTURA 6,5 CM, PESO 1,7 KG. APROX. TENSÃO AC 100 – 240V - +/- 10%, 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 GRAUS CELSIUS A 35 GRAUS CELSIUS (41 GRAUS A 95 GRAUS FAHRENHEIT, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETO E 90 DIAS PARA A LÂMPADA QUE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.		
124.	UNIDADE	1,00	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, DUAS TORNEIRAS, DUAS TEMPERATURAS: FRIA E NATURAL, COM FILTRO, MODELO: 10 LITROS, SUSPENSO PARA PAREDE, CAPACIDADE: 10 LITROS, ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE OU AÇO FOSFATIZADO; TANQUE: PLÁSTICO PP ATÓXICO; TORNEIRAS: PLÁSTICAS PRETAS, APARADOR DE ÁGUA: AÇO INOX OU AÇO FOSFATIZADO, SERPENTINA: INTERNA EM AÇO 304 GRAU ALIMENTÍCIO, FUNDO TRASEIRO: AÇO GALVANIZADO, PÉS: SAPATAS DE BORRACHA (2,5 CM), ISOLAMENTO: EPS- POLIESTIRENO, GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO LIVRE, COMPRESSOR: HERMÉTICO, CONDENSACÃO: ESTÁTICA, TERMOSTATO: 7 NÍVEIS DE REGULAGEM (5 °C A 10 °C), CONTROLE DE NÍVEL: ATRAVÉS DE BOIA, VOLTAGEM: 127V/220V (MONOFÁSICA), RESERVATÓRIO: CAPACIDADE REAL, CABO: TRIPOLAR COM ATERRAMENTO, ATENDE ATÉ 15 PESSOAS, VAZÃO (L/H) 10, MODELO: 10 LITROS.	R\$	R\$
125.	UNIDADE	3,00	PURIFICADOR DE ÁGUA: TRÊS TEMPERATURAS: GELADA, FRIA E NATURAL, ELÉTRICO, COMPACTO, ELETRONICO, ALERTA TROCA DE FILTRO REFIL 12 MESES OU 3000L, PAINEL TOUCH, BIVOLT BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO: 31,4C	R\$	R\$



			X 25L X 35,8A CENTÍMETROS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 800 MILLILITROS(ML).		
126.	UNIDADE	10,00	QUADRO BRANCO TIPO FLIP CHART MAGNÉTICO COM SUPORTE MÓVEL, CARACTERÍSTICAS DO QUADRO: SUPERFÍCIE: BRANCA, COM PROPRIEDADE MAGNÉTICA (PERMITE A FIXAÇÃO DE AVISOS/ÍMÃS). MATERIAL DA SUPERFÍCIE: REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE PERMITA ESCRITA SUAVE E APAGAMENTO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS (FANTASMAS). DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO: 100 CM (ALTURA) X 70 CM (LARGURA). MOLDEIRA: EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE (CAVALETE): TIPO: ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO DE 100 CM ATÉ 160 CM DE ALTURA TOTAL). MOBILIDADE: BASE DOTADA DE RODÍZIOS (RODAS) PARA FÁCIL DESLOCAMENTO. SEGURANÇA: PELO MENOS 02 (DOIS) RODÍZIOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVA/FREIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO. FUNCIONALIDADE EXTRA: DEVE POSSUIR SUPORTE/PRENDEDOR PARA BLOCOS DE PAPEL (REFIL DE SULFITE) NA PARTE SUPERIOR E BANDEJA PARA APOIAR MARCADORES E APAGADOR NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO E MONTAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, COM ACABAMENTO ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM COMPLETA.	R\$	R\$
127.	UNIDADE	10,00	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL LEVE, COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 51,7 CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 CV (1,47 KW). O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS, CORTE DE GRAMA ALTA E MATO DENSO EM PERÍMETROS URBANOS E RURAIS. MOTORIZAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA: MÍNIMO DE 51,7 CC. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 2,0 CV A 6.500 RPM. ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍNIMO DE 9.300 RPM. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR TIPO MEMBRANA COM BULBO (PREFERENCIALMENTE SISTEMA WALBRO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA PRECISÃO). FILTRAGEM: SISTEMA DE FILTRO DE AR DUPLO, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO AO MOTOR CONTRA	R\$	R\$



			RESÍDUOS. TRANSMISSÃO: TUBO DE TRANSMISSÃO INTEIRIÇO COM DIÂMETRO DE 28 MM, GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE OPERACIONAL. EIXO CARDÃ: DIÂMETRO DE 8,0 MM COM PONTA ESTRIADA (MÍNIMO 9 ESTRÍAS). CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 1 LITRO. COMBUSTÍVEL: MISTURA GASOLINA/ÓLEO 2T NA PROPORÇÃO DE 25:1. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL DE FÁCIL ACIONAMENTO. CONTROLE: GUIDÃO ERGONÔMICO TIPO "BICICLETA" COM COMANDOS INTEGRADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 CINTO DE SEGURANÇA/SUSTENTAÇÃO DUPLO ERGONÔMICO; 01 COPO MEDIDOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL; 01 KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E MONTAGEM; 01 CABEÇOTE DE FIO DE NYLON (CARRETEL); 01 LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS EM AÇO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E FACILIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL DE PADRÃO AUTOMOTIVO PARA EVITAR RESSECAMENTO E VAZAMENTOS.		
128.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO DE AÇO: ARMARIO DE METAL CHAPA 26 CINZA COM SUPORTE PARA CADEADO, 20 PORTAS PEQUENAS. (ARMARIO PARA ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO - 20 PORTAS -794X1200. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	R\$	R\$
129.	UNIDADE	10,00	ROUPEIRO DE AÇO COM 32 COMPARTIMENTOS (COM CHAVE) ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 26 (MÍNIMO 0,45 MM); BASE COM PÉS ELEVADOS EM CHAPA REFORÇADA (MÍNIMO CHAPA 18). CONFIGURAÇÃO: 32 COMPARTIMENTOS COM PORTAS PEQUENAS, ORGANIZADOS EM 04 COLUNAS DE 08 PORTAS CADA. SEGURANÇA: CADA PORTA DEVE SER EQUIPADA COM FECHADURA CILÍNDRICA INDIVIDUAL, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) CHAVES POR COMPARTIMENTO. VENTILAÇÃO: PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ESTAMPADA PARA CIRCULAÇÃO DE AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,95 M; LARGURA DE 1,27 M; PROFUNDIDADE DE 0,38 M. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). ENTREGA: O MÓVEL DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E PRONTO PARA USO.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



130.	UNIDADE	5,00	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS COM PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS. MEDIDAS: ALTURA: 1,97 M, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. VÃO DAS PORTAS: ALTURA: 45	R\$	R\$
131.	UNIDADE	5,00	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,: BIVOLTS 110-220, COM POTÊNCIA DE 750 W E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,2X14,8X19,8CM (AXLXP). GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	R\$	R\$
132.	UNIDADE	15,00	SMARTPHONE DUAL CHIP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM NO MÍNIMO 4 GB DE RAM E PELO MENOS 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. A TELA DEVE POSSUIR MAIS DO QUE 6,55 POLEGADAS E A BATERIA DEVE TER PELO MENOS 5000mAh. DEVE CONTER CAMERA CAPAZ DE GRAVAR VIDEOS EM PELO MENOS 30 FPS.	R\$	R\$
133.	UNIDADE	4,00	SMART TV 65" POLEGADAS 4K UHD HDR, BLUETOOTH, WIFI, ALEXA, AIRPLAY 2, 3 HDMIS CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, TAMANHO DA TELA 65", CARACTERÍSTICAS GERAIS: - APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO). STREAMINGS DISPONÍVEIS - GLOBOPLAY - YOUTUBE - TELECINE - NETFLIX - DISNEY+ - AMAZON PRIME VÍDEO TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, SISTEMA OPERACIONAL (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.) - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 ENTRADA RF - 1 BLUETOOTH IN/OUT - CONTROLE REMOTO VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	R\$	R\$
134.	UNIDADE	4,00	SMART TV 75" POLEGADAS 4K, POLEGADAS: 75, RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD, TECNOLOGIA: LED, FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.), CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN, PROCESSADOR:	R\$	R\$



			A5 AI PROCESSOR 4K GEN6, CONTROLE REMOTO: SMART MAGIC ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA, GOOGLE, APPLE RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 RECURSOS DE IMAGEM: HDR10, HLG, RECURSOS DE ÁUDIO: AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX), POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: NETFLIX / PRIME VIDEO / YOUTUBE / GLOBOPLAY / GOOGLE PLAY / TELECINE / DISNEY + / (OS VOLTAGEM: BIVOLT ANO: 2023, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, BASE, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, PILHAS AA, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		
135.	UNIDADE	2,00	SMART TV 85" POLEGADAS COLORIDA; SMART TV COM ALEXA E/OU GOOGLE ASSIST INTEGRADO; TELA PLANA UHD (ULTRA HIGH DEFINITION) 4K; DE 85 POLEGADAS SMART TV; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, FREQUÊNCIA NATIVA DE 120 HZ; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA: 215 CM; COM FUNCIONALIDADE SMART TV COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL COM NAVEGADOR (WEB BROWSER); SISTEMA OPERACIONAL: (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.) POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W RMS; DOLBY DIGITAL PLUS; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WI-FI; SAÍDA : 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA); COM RECEPÇÃO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO); SISTEMA DE CORES PARA NTSC, PAL-M, PAL-N; CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS; VOLTAGEM AC 100-240V 50/60HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900 X 1100 X 30 MM; PESANDO NO MÁXIMO 45 KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES-BR; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA.	R\$	R\$
136.	UNIDADE	5,00	SMART TV LED MÍNIMO 50" POLEGADAS, 4K UHD, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 1 ENTRADA HDMI 2.0, WIFI, BIVOLT, 110/220V, ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE COM 4 MOVIMENTOS E CABO HDMI MÍNIMO 10 METROS, SISTEMA OPERACIONAL (EX: ANDROID TV, TIZEN, WEBOS E ETC.).	R\$	R\$
137.	UNIDADE	5,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV LED DE 32" ATÉ 55" POLEGADAS.	R\$	R\$
138.	UNIDADE	3,00	SUPORTE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL MULTIVISÃO PRETO PARA TV	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Gestão e Governança



			LED DE 65" ATÉ 75" POLEGADAS.		
139.	UNIDADE	10,00	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10L 20L INOX E CERÂMICA, TIPOS DE CARGA: GALÃO 10 LITROS, GALÃO DE 20 LITROS, TEMPERATURAS DA ÁGUA: AMBIENTE, CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20 L, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: AGUA, TEMPERATURAS DA ÁGUA: AMBIENTE, MATERIAL DO TANQUE: CERÂMICO BARRO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 25 CM X 24 CM X 28 CM.	R\$	R\$
140.	UNIDADE	3,00	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ: DIMENSÕES: FORMATO: 4:3 (VIDEO), DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05, ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 1963MM X 1467MM, ÁREA TOTAL (CXD): 2147MM X 1615MM, COR: BRANCA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA.	R\$	R\$
141.	UNIDADE	3,00	TELEFONE DE MESA: TELEFONE COM FIO, CONVENCIONAL, COR: BRANCO, POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE: 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA: 03 NÍVEIS (ALTO, MÉDIO E BAIXO), FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO: SIM, MEDIDAS: C X L X A (MM): 192 X 095 X 142 GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 03 MESES.	R\$	R\$
142.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; BIVOLTS 110-220E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
143.	UNIDADE	4,00	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS: COM WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLTS 110-220 E CONTROLE REMOTO.	R\$	R\$



			CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA: 12 MESES.		
144.	UNIDADE	1,00	TRIFE PEDESTAL PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA: CARGA MÍNIMA: 1,5KG ENCAIXE (ROSCA DO PARAFUSO) DE 1/4" (TAMANHO MAIS COMUM ENTRE AS ENTRADAS DE CÂMERAS, LUZES E ACESÓRIOS) ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° ROTAÇÃO VERTICAL 180°, 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM NO MÍNIMO TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA COMPATIBILIDADE: CÂMERAS, CELULARES E RING LIGHTS SUPORTE CELULAR (REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL).	R\$	R\$
145.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; VENTILADOR COLUNA 40 CM; DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR; GRANDE VAZÃO DE AR; TRÊS V-: SEGU-RA COM PROTEÇÃO TOTAL: GRADE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COLUNA REGULÁVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO: PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V;	R\$	R\$
146.	UNIDADE	20,00	VENTILADOR DE PAREDE TIPO INDUSTRIAL 60 CM, OSCILANTE BI VOLTS 110-220.	R\$	R\$
147.	UNIDADE	10,00	VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES; COMPRIMENTO - 48CM; LARGURA - 23,5CM; ALTURA - 26CM.	R\$	R\$
148.	UNIDADE	6,00	VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS PÁS; MOTOR 1/6 HP; ROTAÇÃO: 420 RPM; CARCAÇAS E PÁS EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO; SEM LUMINÁRIA; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE B; DIÂMETRO TOTAL: DE 960 A 110 MM; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$	

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;



1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 - O contrato não poderá ser firmado ou prorrogado quando houver sido aplicada a pena impedimento de licitar e contratar com o Município, houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo ou quando houver proibição de contratar com o Poder Público por decisão judicial em ação de improbidade.

2.5.1 - Os contratos não poderão ser firmados ou prorrogados, sem prejuízo de outras previsões legais ou de regras editalícias, quando:

I - houver sido aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município;

II - houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo;

III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **21/05/2026**.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

8.1.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Creuza Simone Veloso Santos, Matrícula 2450, Diretora de Gabinete** e pelo respectivo substituto **Alisson Daniel Mendes Evangelista, Assessor Jurídico (Membro da Comissão de Patrimônio e Inventário)**, Matrícula 4868, e-mail: gestao@lassance.mg.gov.br ou prefeitura@lassance.mg.gov.br, Telefone (038) 99918-9536, na forma da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 202.

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal Direta ou Indireta, conforme o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 - A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))



9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em anexos do edital e do próprio edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou sistema equivalente adotado pelo Contratante, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 - **Deverá cumprir as seguintes obrigações pertinentes à LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

9.19.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.



9.19.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

9.19.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

9.19.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.19.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.19.6 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

9.19.7 - A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

9.19.8 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.19.9 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

9.19.10 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.19.11 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



9.19.12 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

9.19.13 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

9.19.14 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

9.19.15 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, em versão em português, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) **Multa:**

1. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para fornecimento.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com pode-



res de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



12.4 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 - Gestão/Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

13.1.2 - Fonte de Recursos: **FICHAS D-053/112/222/403/477 e 577**

13.1.3 - Programa de Trabalho: **2009/2021/2034/2063/2080/2090**

13.1.4 - Elemento de Despesa: **33903000**

13.1.5 - Plano Interno: **PCA 2025**

13.1.6 - Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

16.1.1 - Enquanto não adotado o PNCP, deverá ser feita a publicação no Diário Oficial, admitida a publicação de extrato e também a publicação do contrato, na íntegra, no sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea da Palma/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Lassance, ... de de 2026.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA
PRATES:09763630622

Assinado de forma digital por FELLIPPE GUSTAVO DE
OLIVEIRA PRATES:09763630622
Dados: 2026.06.18 07:50:19 -03'00'

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança
CONTRATANTE

.....
CNPJ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF nº:

2 -

CPF nº: